

tamara.legarrea@terra.com.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213
LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEBRAE

PL 064/23
CONT. 50/23
DL 019/23



03/05/23

CHECK LIST PARA PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA)

| | | |
|---|----|---|
| ✓ | 01 | Solicitação do Secretário (a) |
| ✓ | 02 | Orçamentos (no mínimo 3) |
| ✓ | 03 | Contrato Social |
| ✓ | 04 | Cartão do CNPJ |
| ✓ | 05 | Certidão Negativa Municipal |
| ✓ | 06 | Certidão Negativa Estadual |
| ✓ | 07 | Certidão Negativa Federal |
| ✓ | 08 | Certidão Trabalhista |
| ✓ | 09 | Certidão FGTS |
| ✓ | 10 | Certidão de Falência e Concordata |
| ✓ | 11 | Pesquisa de Idoneidade |
| ✓ | 12 | Solicitação do Sistema |
| ✓ | 13 | Autorização Do Sistema |
| ✓ | 14 | Decretos Comissão Julgadora |
| ✓ | 15 | Parecer Contábil do Sistema |
| ✓ | 16 | Edital |
| ✓ | 17 | Parecer Jurídico |
| ✓ | 18 | Ratificação |
| ✓ | 19 | Homologação e Adjudicação |
| ✓ | 20 | Publicação do Extrato do Processo no DOM/SC ✓ |
| ✓ | 21 | Contrato |
| ✓ | 22 | Declaração que não emprega menores |
| ✓ | 23 | Declaração que não há Servidor Público no quadro societário |
| ✓ | 24 | Publicação do Estrato do Contrato no DOM/SC ✓ |
| | 25 | Solicitação de Fornecimento |


Assinatura do Responsável pela conferência com o nome completo

WORD PRESS ?



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



| | | |
|--|---|----------------------------|
| SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO | | SOLICITAÇÃO |
| SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES | | 023/2023 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO | |
| SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da instituição SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS com o CNPJ nº 82.515.859/0001-06 especializada na prestação de Serviço de Assessoria referente ao Desenvolvimento do Município que integra Gestão Pública e Pequenos Negócios, para a prestação dos serviços com a finalidade de executar o programa CIDADE EMPREENDEDORA pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no TERMO DE ADESÃO (Anexo 1), e na PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES (Anexo 2) de comum acordo entre as partes. | | |
| 1.1. JUSTIFICATIVA: O Projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa gestão empreendedora com formação e continuação das ações que possibilitarão o desenvolvimento do município como um todo. | | |
| FONTE DE RECURSOS: | | VALOR DO ORÇAMENTO: |
| LOA 2023 | | R\$ 73.768,85 |
| elo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: | | |
| Nova Trento, 28 de abril de 2023. | | |
|  Eliane Tomaz | | |
| Secretária de Administração e Planejamento | | |

RECEBIDO
03/05/23
NOME: _____
RG/CPF: _____

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 4.122.0002.
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.39.79. 1.500.7000.101



CIDADE EMPREENDEDORA



| | | |
|-----------------------------|-------------|----------------|
| MUNICÍPIO: | Nova Trento | |
| QUANTIDADE DE HABITANTES: | 13645 | |
| PORTE DO MUNICÍPIO: | 1 | MICRO |
| CONTRATO NOVO OU RENOVACÃO: | RENOVAÇÃO | |
| CONTRAPARTIDA DO SEBRAE: | 80,96% | 313.768,85 |
| INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO: | 19,04% | 73.768,85 |
| TOTAL: | 100% | R\$ 387.537,70 |
| VALOR MÁXIMO | 100% | 300.000,00 |

PAINEL DO VALOR DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO

EIXOS PRIORITÁRIOS

INVESTIMENTO TOTAL CONTRAPARTIDA SEBRAE

INVESTIMENTO MUNICIPAL

100% 81% 19%

R\$ 244.370,50 R\$ 197.853,91 R\$ 46.516,59

| GESTÃO MUNICIPAL | CONDIÇÃO | R\$ | R\$ | R\$ | NA | APL. |
|---|-------------|-----------|-----|-----------|-----|----------|
| Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA) | NA | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento | Obrigatória | 11.000,00 | R\$ | 8.906,12 | R\$ | 2.093,88 |
| Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor | Obrigatória | 3.080,00 | R\$ | 2.493,71 | R\$ | 586,29 |
| Cursos de formação e atualização do AD (16h EAD e 16h presencial) | NA | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Diagnóstico de maturidade | NA | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Plataforma Cidade Única (IEL/FIESC) | Obrigatória | 41.250,00 | R\$ | 33.397,95 | R\$ | 7.852,05 |
| Report mensal do projeto | Obrigatória | 4.840,00 | R\$ | 3.918,69 | R\$ | 921,31 |
| Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos) | NA | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento | Obrigatória | 18.122,50 | R\$ | 14.672,83 | R\$ | 3.449,67 |
| Leme da Liderança Cívica | Obrigatória | 20.625,00 | R\$ | 16.698,98 | R\$ | 3.926,02 |
| Cursos de formação AD TOP | Obrigatória | 5.197,50 | R\$ | 4.208,14 | R\$ | 989,36 |

| SALA DO EMPREENDEDOR | CONDICÃO | R\$ | 53.740,50 | R\$ | 43.510,85 | R\$ | 10.229,65 | NA | APL. |
|---|-------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|----|------|
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Aprimoramento da sala do empreendedor | Obrigatória | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | | |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | | | | |
| Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor | Obrigatória | R\$ | 8.057,50 | R\$ | 6.523,73 | R\$ | 1.533,77 | | |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | | 1 |
| SOLUÇÕES PREMIUM | | | | | | | | | |
| Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Cliente oculto nas salas do empreendedor | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação em emissão de Guias GTA | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais | Opcional | R\$ | 1.683,00 | R\$ | 1.362,64 | R\$ | 320,36 | | 1 |

| COMPRAS PÚBLICAS | CONDICÃO | R\$ | 42.528,75 | R\$ | 34.433,29 | R\$ | 8.095,46 | NA | APL. |
|---|-------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|----------|----|------|
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Fomento das Compras Públicas | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Plano Anual de Compras | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Diagnóstico de maturidade nas compras públicas | Obrigatória | R\$ | 5.280,00 | R\$ | 4.274,94 | R\$ | 1.005,06 | | |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | | | | |
| Capacitação de aprimoramento compradores - MPE | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação de aprimoramento compradores - ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Encontro Estadual de Compras | Obrigatória | R\$ | 12.498,75 | R\$ | 10.119,58 | R\$ | 2.379,17 | | |
| Webinar anual de Capacitação Compradores | Obrigatória | R\$ | 2.750,00 | R\$ | 2.226,53 | R\$ | 523,47 | | |
| APOIO COMPRAS | | | | | | | | | |
| Evento Prefeitura Parceira do Empresário | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | | 1 |



| DESUBROCRATIZAÇÃO | CONDIÇÃO | R\$ | 43.986,25 | R\$ | 35.613,35 | R\$ | 8.372,90 | NA | APL. |
|---|-------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|----------|----|------|
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de empresas | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Diagnóstico de maturidade na desburocratização | Obrigatória | R\$ | 5.280,00 | R\$ | 4.274,94 | R\$ | 1.005,06 | - | - |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | | | | |
| Webinar anual de Capacitação Licenciadores | Obrigatória | R\$ | 2.750,00 | R\$ | 2.226,53 | R\$ | 523,47 | - | - |
| Evento Bial Brasil Mais Simples - Etapa SC | Obrigatória | R\$ | 13.956,25 | R\$ | 11.299,64 | R\$ | 2.656,61 | - | - |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | - | 1 |
| SOLUÇÕES PREMIUM | | | | | | | | | |
| Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | | | | | | | | | |
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Oficinas online para professores | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online) | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| E-book's de Educação Empreendedora para professores | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |

| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | CONDIÇÃO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | NA | APL. |
|---|-------------|-----|---|-----|---|-----|---|----|------|
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Oficinas online para professores | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online) | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| E-book's de Educação Empreendedora para professores | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |

| EIXOS COMPLEMENTARES | | INVESTIMENTO TOTAL | CONTRAPARTIDA SEBRAE | INVESTIMENTO MUNICIPAL | 19% | | |
|---|----------|--------------------|----------------------|------------------------|------------|-----|-----------|
| | | 100% | 81% | 19% | | | |
| TOTAL: | CONDICÃO | R\$ | 143.167,20 | R\$ | 115.914,94 | R\$ | 27.252,26 |
| TURISMO E GASTRONOMIA | | | | | | | |
| Artesanato turístico | Opcional | R\$ | - | R\$ | 14.534,79 | R\$ | 3.417,21 |
| Artesanato gastronômico | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Festival gastronômico | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Marca turística (marca + estratégias de gestão da marca) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia (Fecomércio/Senac) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Pack de Horas | Opcional | R\$ | 17.952,00 | R\$ | 14.534,79 | R\$ | 3.417,21 |



| CULTURA | CONDIÇÃO | R\$ | 39.270,00 | R\$ | 31.794,85 | R\$ | 7.475,15 | ADESÃO |
|--|----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|----------|--------|
| Plano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano) | Opcional | R\$ | 39.270,00 | R\$ | 31.794,85 | R\$ | 7.475,15 | 1 |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| AGRO | CONDIÇÃO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | ADESÃO |
|--|----------|-----|---|-----|---|-----|---|--------|
| Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Empretec Rural | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de Horas em Inovação (SENAR) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | CONDIÇÃO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | ADESÃO |
|---|----------|-----|---|-----|---|-----|---|--------|
| Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação – 04 horas (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Oficina Superando barreiras com criatividade – 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| COMUNIDADE EMPREENDEDORA | CONDIÇÃO | R\$ | 7.405,20 | R\$ | 5.995,60 | R\$ | 1.409,60 | ADESÃO |
|--------------------------|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|--------|
| TXM SOCIAL - SOCIAL UP | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| CRESCENDO E EMPREENDENDO | Opcional | R\$ | 7.405,20 | R\$ | 5.995,60 | R\$ | 1.409,60 | 1 |
| Infância.com | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| CIDADE DE NEGÓCIOS | CONDIÇÃO | R\$ | 78.540,00 | R\$ | 63.589,70 | R\$ | 14.950,30 | ADESÃO |
|------------------------------------|----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|--------|
| Aceleradora de MEI | Opcional | R\$ | 78.540,00 | R\$ | 63.589,70 | R\$ | 14.950,30 | 1 |
| Levantamento de Oportunidades | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de horas técnicas (100 horas) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Ecosistema Local de Inovação - ELI | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| NEGÓCIOS INTERNACIONAIS | CONDIÇÃO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | ADESÃO |
|-------------------------|----------|-----|---|-----|---|-----|---|--------|
| Go To Market | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |



| GOVERNANÇA | CONDIÇÃO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | ADESÃO |
|--|----------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|------------------|--------|
| Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Contrato Público para Soluções Inovadoras | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de horas técnicas | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Leme da Liderança Cívica | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Módulo PROJETOS | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Módulo PROCESSOS | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Módulo COMPLIANCE | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Módulo ESTRATÉGIA | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Jornada de Governança Inteligente (sem ELI) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Jornada de Governança Inteligente (pós ELI) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA: | | R\$ | 387.537,70 | R\$ | 313.768,85 | R\$ | 73.768,85 | |





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



| NEGÓCIOS INTERNACIONAIS | CONDIÇÃO | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - ADESAO |
|--|----------|------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------|
| Go To Market | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| GOVERNANÇA | | | | | | |
| Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Contrato Público para Soluções Inovadoras | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Pack de horas técnicas | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Leme da Liderança Cívica | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Módulo PROJETOS | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Módulo PROCESSOS | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Módulo COMPLIANCE | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Módulo ESTRATÉGIA | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Jornada de Governança Inteligente (sem ELI) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Jornada de Governança Inteligente (pós ELI) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA: | | R\$ | 387.537,70 R\$ | 313.768,85 R\$ | 73.768,85 | |

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –
Fone (48) 3267-3200





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. contratação da instituição SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS com o CNPJ nº 82.515.859/0001-06 especializada na prestação de Serviço de Assessoria referente ao Desenvolvimento do Município que integra Gestão Pública e Pequenos Negócios, para a prestação dos serviços com a finalidade de executar o **programa CIDADE EMPREENDEDORA** pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no **TERMO DE ADESÃO** (Anexo 1), e na **PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES** (Anexo 2) de comum acordo entre as partes..

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa gestão empreendedora com formação e continuação das ações que possibilitarão o desenvolvimento do município como um todo.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A execução dos serviços objeto deste contrato terá a duração prevista até 30 de novembro de 2024, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.

4- DOS VALORES E DO PAGAMENTO

4.1- O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma:

4.2- O **CONTRATANTE** desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o ano de 2023 será a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 4.122.0002.

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação/Modalidade de aplicação: 15 - 3.3.90.39.79. 1.500.7000.101

Para o exercício de 2024 será utilizada a dotação da Loa vigente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



6- DAS RESPONSABILIDADES

Responsabilidade do SEBRAE/SC:

6.1- Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;

6.2- Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;

6.3- Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;

Responsabilidade da CONTRATANTE:

6.4- Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA;

6.5- Garantir a participação e a formação dos profissionais;

6.6- Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE;

6.7- Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto;

6.8- Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;

6.9- Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC.

7- DA VIGÊNCIA

7.1- O prazo final de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por interesse das partes.

8- DADOS BANCÁRIOS SEBRAE

BANCO DO BRASIL- Agencia 3174-7
Conta corrente 1662-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria
Oficial Titular

Maria Faria de Souza
Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza
Escrevente

Ana Faria de Souza
Escrevente



VÁLIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 63441, do livro A-224, folha 164 em 02 de janeiro de 2023 o(a) **Ata de Posse** do(a), SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina. Dou fé.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

Taisa Rosário da Luz
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GRM82171-X3F7
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



| | | |
|------------------|-----|-------|
| Custas: | | |
| Emolumentos..... | R\$ | 13,30 |
| Selo Fiscal..... | R\$ | 3,39 |
| Total..... | R\$ | 16,69 |

Rua Emilio Blum, 131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

AAB 1292604



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o senhor **LUCIANO ROSSI PINHEIRO** é investido nas funções de Diretor Técnico do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, eleito para o quadriênio 2023-2026, com início do mandato em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO ROSSI PINHEIRO

Diretor Técnico do SEBRAE/SC

RENATO CAMPOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026



Natureza do Título: Ata de Posse
 Apresentante: Juliana Teixeira Stuart
 Protocolo nº: 66865 Livro: 33 Folha: 184
 Registro nº: 65439, Livro: A - 224, Folha: 182
 Data: Florianópolis/SC, 02/01/2023.

Paulo Ricardo Jacomet Filho - Escrivente
 Registro: R\$ 108,82 Selo: R\$ 3,39 Total R\$ 112,21



Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GRM82113-RTBT
 Confira os dados do ato em: tsc.jus.br/selo

Pedro Cherem Pirajá Martins
 OAB/SC 23.101
 Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SC 401, Km 01, lote 02
 Parque Tecnológico Alfa
 João Paulo . Cep: 88030.000
 Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



Iolê Luz Faria
 Oficial Titular

Maria Faria de Souza
 Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza
 Escrevente

Ana Faria de Souza
 Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 63442, do livro A-224 , folha 165 em 02 de janeiro de 2023 o(a) **Ata de Posse** do(a) , SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina . Dou fé.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

Taísa Rosário da Luz
 Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
GRM82166-1DOS
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



| | |
|------------------|-----------|
| Custas: | |
| Emolumentos..... | R\$ 13,30 |
| Selo Fiscal..... | R\$ 3,39 |
| Total..... | R\$ 16,69 |

Rua Emilio Blum,131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AAB 1292601



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o senhor **ANACLETO ANGELO ORTIGARA** é investido nas funções de Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, eleito para o quadriênio 2023-2026, com início do mandato em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

Anacleto
ANACLETO ANGELO ORTIGARA

Diretor de Administração e Finanças do SEBRAE/SC

Renato
RENATO CAMPOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Chereza
Pedro Chereza Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Natureza do Título: Ata de Posse
Apresentante: Juliana Teixeira Stuart
Protocolo nº: 66868 Livro: 33 Folha: 195
Registro nº: 63442, Livro: A - 224, Folha: 165
Data: Florianópolis/SC, 02/01/2023

Paulo Ricardo
Paulo Ricardo Jacomei Filho - Escrivente
Registro: R\$ 108,82 Selo: R\$ 3,39 Total R\$ 112,21

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GRM82118-CWUF
Confira os dados do ato em: tsc.jus.br/selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria

Oficial Titular

Maria Faria de Souza

Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza

Escrevente

Ana Faria de Souza

Escrevente



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 63440, do livro A-224 , folha 163 em 02 de janeiro de 2023 o(a) Ata de Posse do(a) , SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina . Dou fé.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

Taisa Rosário da Luz
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GRM82176-MLB1
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



| | | |
|------------------|-----|-------|
| Custas: | | |
| Emolumentos..... | R\$ | 13,30 |
| Selo Fiscal..... | R\$ | 3,39 |
| Total..... | R\$ | 16,69 |

Rua Emilio Blum,131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AAB 1292607



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o senhor **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA** é investido nas funções de Diretor Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, eleito para o quadriênio 2023-2026, com início do mandato em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

[Handwritten Signature]
CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
 Diretor Superintendente do SEBRAE/SC

[Handwritten Signature]
RENATO CAMPOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026

SC 401, Km 01, lote 02
 Parque Tecnológico Alfa
 João Paulo . Cep: 88030.000
 Florianópolis . SC . Brasil
 www.sebrae-sc.com.br

[Handwritten Signature]
Pedro Cherem Pirajá Martins
 OAB/SC 23.101
 Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Natureza do Título: Ata de Posse
Apresentante: Juliana Teixeira Stuart
Protocolo nº: 68866 Livro: 33 Folha: 194
Registro nº: 68440, Livro: A - 224, Folha: 163
Data: Florianópolis/SC, 02/01/2023

Paulo Ricardo Jacomet Filho - Escrivente
 Registro: R\$ 108,82 Selo: R\$ 3,39 Total R\$ 112,21

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GRM82116-0XAR
 Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Iolê Luz Faria - Registradora Titular
 Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
 Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
 1º SUB-DISTRITO
 Iolê Luz Faria
 Oficial
 FLORIANÓPOLIS - SC

ORIGINAL



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC, doravante designado SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa-CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 82.515.859/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA** portador do CPF nº 288.645.909-78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Florianópolis, em 20 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente
288.645.909-78



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

323DECLARACAO_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=A0-9A-F8-59-8D-05-3F-82-B9-A3-63-72-2D-E2-BF-27-9C-5B-A9-3D> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A0-9A-F8-59-8D-05-3F-82-B9-A3-63-72-2D-E2-BF-27-9C-5B-A9-3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Isabelle Lola Martha Ivanki - 003.***.***-29** - 20/03/2023 15:46:46

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4

✓ **Carlos Henrique Ramos Fonseca - 288.***.***-78** - 21/03/2023 14:26:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4



Dados bancários SEBRAE



Banco do Brasil

Ag. 3174-7

CC. 1662-4

Cód. identificador é o CNPJ do contrato (da
prefeitura)

Florianópolis, 7 de março de 2023



Ao Senhor(a)
Tiago Dalsasso
Prefeito(a) de **Nova Trento**

Prezado Senhor(a),

Vimos por meio deste, apresentar proposta de interesse para desenvolvimento territorial de seu município, através do projeto **Cidade Empreendedora**.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, nossa instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais através de nossa Gerência Regional da Grande Florianópolis.

Certos de seu protagonismo.

Cordialmente,

Roberto Tavares de Albuquerque
Gerente Regional da Grande Florianópolis

PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA






O programa Cidade Empreendedora 2023/2024 é composto por um conjunto de soluções classificadas em:

Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios. O Combo é formado pelos eixos:

Combo Premium: Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.

Os Combos são formados pelos eixos:

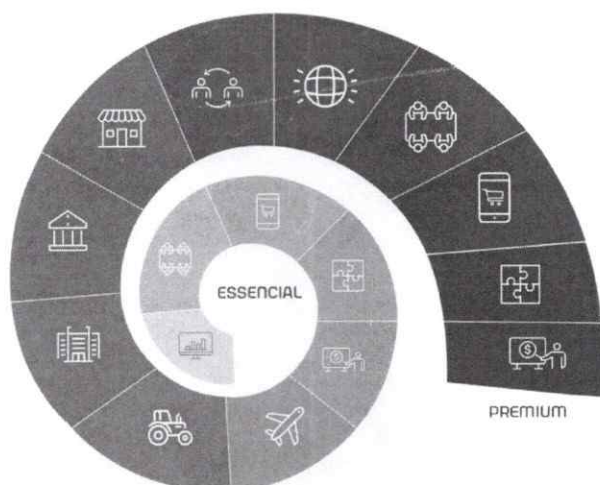
ESSENCIAL

-  GESTÃO MUNICIPAL
-  SALA DO EMPREENDEDOR
-  COMPRAS PÚBLICAS
-  DESBUROCRATIZAÇÃO
-  EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

PREMIUM

-  TURISMO E GASTRONOMIA
-  AGRO
-  CIDADE DE NEGÓCIOS
-  CULTURA
-  COMUNIDADE EMPREENDEDORA
-  GOVERNANÇA
-  NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
-  SALA DO EMPREENDEDOR +
-  COMPRAS PÚBLICAS +
-  DESBUROCRATIZAÇÃO +
-  EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +

O Cidade Empreendedora é uma solução completa e modulável, dividida em pacotes e diversas ações. Prefeitura e Sebrae juntos traçam um plano sob medida, com estratégias alinhadas ao perfil econômico e às demandas do município, potencializando ao máximo as ações e recursos.



DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES

Todas as capacitações ou encontros com mais de 08 (oito) horas de duração está incluso: hospedagem, alimentação (café da manhã, coffee break, almoço e jantar). É responsabilidade e ônus do participante/prefeitura o deslocamento município – Evento – município.

O cronograma de execução do projeto durante os anos de 2023 e 2024, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida. Portanto, as agendas estaduais poderão ocorrer em qualquer período dentro do ciclo, sendo importante a avaliação do momento de adesão.

As capacitações, eventos e reuniões que ocorrerem no município não possuem previsão de alimentação, ficando a critério do município o fornecimento ou não.

SOLUÇÕES COMBO ESSENCIAL

• GESTÃO MUNICIPAL

Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor

Até 14h de Consultoria para auxílio ao município na redação das boas práticas municipais, identificação de resultados, orientações para as evidências de resultados, escolha das categorias apropriadas, permitindo a inscrição de projetos do município na premiação Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.

Report mensal do projeto

Relatório mensal com reunião de até 01 hora, para apresentação do status e execução do projeto, para garantir fluxo de informações adequado, para definições quanto ao andamento, dificuldades e resultados obtidos com o projeto em andamento.

Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento

Até 50 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, fazendo o acompanhamento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.

Cursos de formação e atualização do AD

Capacitação no curso de formação de Agentes de Desenvolvimento nível básico no formato EAD (16h) e capacitação presencial (16h) no curso Avançado de Agente de Desenvolvimento visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; e acima de 30.001 habitantes 04 vagas).

Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento

Participação no Encontro Estadual em 2023 e no Encontro Estadual em 2024, com 08 horas de programação científica. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 05 vagas; e acima de 100.000 habitantes 07 vagas).

Plataforma Cidade Única

Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.

Capacitação para Análise de Dados

Capacitação realizada para os gestores públicos municipais com o objetivo de levar os participantes a utilizarem a plataforma Cidade Única como referência em dados e de maneira efetiva, permitindo que passem a entender a importância e os fundamentos do trabalho com dados para utilização nas atividades de planejamento e trabalho na gestão pública municipal.

Diagnóstico de Maturidade

Solução com o objetivo de diagnosticar status inicial (T0), de meio de ciclo (T1) e de final de ciclo (TF) no processo de gestão pública municipal, seguindo o padrão de regras de negócio oferecido pelo Índice de Transparência da Gestão Pública, oferecendo o status de maturidade no ciclo inicial. A solução irá permitir que os gestores municipais tenham clareza do grau de maturidade e avanços da gestão municipal.

• DESBUROCRATIZAÇÃO

Consultoria para o Apoio a Desburocratização dos Processos de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas

Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal conforme legislação LF 11.598/07. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 90 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 120 horas; e acima de 100.000 habitantes 160 horas).

Brasil Mais Simples – Etapa SC

Participação no evento Brasil Mais Simples – Etapa SC, com realização bianual e 08 horas de programação científica específica da temática desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas. A sugestão é a participação de representantes dos licenciadores municipais (posturas/planejamento, vigilância sanitária e meio ambiente). (Até 30.000 habitantes 05 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 07 vagas; e acima de 100.000 habitantes 10 vagas).

• SALA DO EMPREENDEDOR

CONSULTORIAS

Estruturação e alinhamento da Sala do Empreendedor

Até 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município.

Apoio e acompanhamento da Sala do Empreendedor

Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o acompanhamento de desempenho da sala do empreendedor, articulação, avaliação e apoio no planejamento de ações realizadas e planejadas pela Sala do Empreendedor, além de orientações gerais para que o município realize o devido atendimento e suporte ao Microempreendedor Individual. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 100 horas; acima de 30.001 habitantes 150 horas).

CAPACITAÇÕES / ENCONTROS

Capacitação Anual dos Atendentes da Sala do Empreendedor

Treinamento de 08 horas realizado anualmente capacitando os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos e MEI), além de atualização sobre temas importantes e com impacto direto no atendimento aos empreendedores. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; de 30.001 até 100.000 habitantes 04 vagas; e acima de 100.000 habitantes 06 vagas).

• COMPRAS PÚBLICAS ?

CONSULTORIAS

Fomento das Compras Públicas

Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para trabalho de acordo com as necessidades do município, passando por adequação de legislação e dos processos licitatórios para que estejam funcionando plenamente com a incorporação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com a realização de compras regionais/locais e de pequenos negócios, nova lei de licitações, articulação de ações com técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Nutricionista, Equipe de Licitações e outros envolvidos, com o objetivo de que o município amplie as compras da agricultura familiar para garantir os repasses do FNDE para a Alimentação Escolar, fomentando os agricultores locais e a alimentação saudável.

Plano anual de compras

Até 34 horas de consultoria desenvolvida para construção do Plano Anual de Compras do município, através de metodologia Sebrae apoiada no histórico de licitações e no cenário previsto de compras.

CAPACITAÇÕES / ENCONTROS

Capacitação de Aprimoramento dos Compradores - MPE

Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

Capacitação de Aprimoramento dos Compradores – Agricultura Familiar

Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

Capacitação de aprimoramento compradores – ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência

Treinamento de 16 horas para compreensão das necessidades, função, utilização e construção do Estudo Técnico Preliminar, elaboração dos Termos de Referência para as contratações públicas do município, gestão dos riscos e planejamento das compras com o olhar para os pequenos negócios. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

Encontro Estadual de Compras

Encontro Estadual com realização bianual, com 08 horas de programação científica específica da temática Compras Governamentais. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 03 vagas; acima de 30.001 05 vagas).

• EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Bonificação

Oficina On-line para Professores

Com o objetivo de capacitar os professores para temáticas da educação empreendedora, busca-se, através de oficinas online propiciar o acesso a conteúdo atuais de maneira interativa.

Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (on-line)

Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular e despertar o empreendedor que vive em cada um de nós.

E-book's de Educação Empreendedora para professores

Pretende-se encaminhar um e-book a cada dois meses para que os professores possam consumir, capacitar-se e utilizar em suas práticas educativas o conhecimento.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA COMBO PREMIUM

• DESBUROCRATIZAÇÃO +

Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios

Capacitação com até 16 horas de trabalho visando trazer orientações que permitam identificar o cenário atual do processo legislativo e planejar melhorias para permitir a implantação de políticas públicas que possam fortalecer, apoiar e dinamizar a atividade econômica das empresas no município, com base na Lei de Liberdade Econômica.

Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios

Consultoria com até 80 horas de trabalho visando o apoio ao poder público municipal na implementação e fortalecimento dos mecanismos de discussão acerca do tema de meio ambiente e sustentabilidade, levando a construção ou atualização do Plano Municipal de Meio Ambiente, com o olhar para atuação na geração de oportunidades e melhoria do ambiente para os pequenos negócios.

Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo

Consultoria com até 80 horas de trabalho visando apoio ao poder legislativo municipal na realização de uma revisão das leis relacionadas ao empreendedorismo, incentivos, investimentos e ambiente de negócios, levando os legisladores e suas equipes a uma análise para simplificar e consolidar as normas que tratam dos assuntos correlatos citados.

• SALA DO EMPREENDEDOR +

Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae

Disponibilização de até 08 horas mensais de consultores Sebrae para oferta aos empreendedores e empresários como serviço da Sala do Empreendedor, sendo a solução a ser aplicada mensalmente definida pelo município através da análise do cardápio de soluções disponíveis. Essa solução estará disponível ao município imediatamente após a Sala do Empreendedor estar em operação. As soluções disponíveis de consultoria ou instrutoria serão nas áreas de gestão (finanças, planejamento, legislação, marketing, RH, vendas e qualidade). É requisito obrigatório e necessário que a Sala faça os cadastros e inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento.

Cliente oculto nas salas do empreendedor

Até 01 visita de cliente oculto na Sala do Empreendedor realizada anualmente para observar aspectos referentes ao atendimento prestado pelos atendentes da Sala do Empreendedor: presteza, gentileza e cordialidade, atenção e simpatia, conhecimento sobre o assunto conhecimento sobre legislação, abertura de empresa, carga tributária, apoios e outros aspectos relacionados a atuação de MEI, Micro e Pequenas Empresas.

Capacitação - Emissão de Guias GTA

Capacitação para emitir Eletrônica de Guia de Transporte Animal (e- GTA) e Emissão de Identificação de Origem de Produtos Vegetais (e-Origem), conforme Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN.

Capacitação - Emissão de e-NF para produtores rurais

Capacitação para Emissão Eletrônica de Nota do Produtor Rural – Secretaria de Estado da Fazenda SEF/SC.

• COMPRAS PÚBLICAS +

Evento Prefeitura Parceira do Empresário

Workshop para apresentação da prefeitura como parceira do empreendedorismo local, com 08 horas de duração com três momentos: Abertura e Fala Institucional do Município, Painel de Oportunidades, Oficina de Capacitação em Compras Públicas. O workshop visa permitir que os empresários tenham condições de serem fornecedores do município, usufruindo das vantagens e dos benefícios previstos em lei para que tenham sucesso em seus negócios com o poder público.

• EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +

Oficinas presenciais para professores

Com o objetivo de capacitar os professores para temáticas da educação empreendedora, busca-se, através de oficinas presenciais propiciar o acesso a conteúdo atuais de maneira interativa. As oficinas serão presenciais e interativas com no mínimo 30 docentes. Os temas trabalhados serão: equilíbrio vida pessoal, profissional e sonhos; Negociação e Gestão de Conflitos; Saúde Mental e Empreendedorismo; Competências e habilidades do Empreendedor/Empreendedora do Futuro; Autoconhecimento e propósito; Liderança feminina; Marca pessoal para mulheres empreendedoras; Resiliência e inteligência emocional; Comunicação não-violenta; Contando a sua história de seu empreendimento ou projeto.

Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online)

Solução que visa multiplicar o conhecimento da metodologia para o professor, para que faça uso do conteúdo de empreendedorismo em suas práticas educativas. Através da aplicação da metodologia em sala de aula pelo professor capacitado pelo Sebrae, busca-se contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais. A solução tem duração prevista para capacitação online para professores que deverá ser realizada em até 12 horas. A aplicação do conteúdo pelo professor em sala de aula terá duração de 04 horas.

Oficina Superando barreiras com criatividade (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online)

Solução que visa multiplicar o conhecimento da metodologia para o professor, para que faça uso do conteúdo de empreendedorismo em suas práticas educativas. Através da aplicação da metodologia em sala de aula pelo professor capacitado pelo Sebrae, busca-se contribuir para que os alunos se reconheçam como empreendedores e desenvolvam os comportamentos empreendedores e as competências socioemocionais. A solução tem duração prevista para capacitação online para professores que deverá ser realizada em até 12 horas. A aplicação do conteúdo pelo professor em sala de aula terá duração de 04 horas.

Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP

Solução que visa multiplicar o conhecimento da metodologia para o professor, para que ele utilize em suas práticas educativas, tendo suporte do consultor do Sebrae ao longo da aplicação. A solução tem como duração prevista para a preparação pedagógica de professores e central JEPP 20 horas, o curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos 1º ao 9º para professores com 15 horas cada ano, e o programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) para os alunos com aplicação durante 1 ano. Os temas trabalhados são:

- 1º ano: Descobertas Empreendedoras no Jardim Sensorial
- 2º ano: Descobrimos Alimentos e Temperos Naturais
- 3º ano: Brinquedos Ecológicos
- 4º ano: Produções Culturais Criativas
- 5º ano: Sabores e Cores Regionais
- 6º ano: Soluções Sustentáveis
- 7º ano: Robótica Empreendedora
- 8º ano: Tecnologias Digitais e Soluções Empreendedoras
- 9º ano: Geração Empreendedora

• TURISMO E GASTRONOMIA

Artesanato turístico

Solução com até 262h com o objetivo de incluir os artesãos e criativos na economia do turismo e fortalecer a oferta turística municipal com produtos de identidade territorial. A implementação da solução é dividida em estudos de aspectos identitários e de técnicas de artesanato locais, oficinas de desenvolvimento e melhoria de produtos, consultorias individuais e elaboração de catálogo digital. Esta solução prevê o desenvolvimento de um catálogo digital com até 4 peças por artesão, atendendo a até 15 participantes.

Artesanato gastronômico

Solução com até 262h com o objetivo de incluir os artesãos e criativos na economia da gastronomia e fortalecer a oferta gastronômica municipal com produtos de identidade territorial. A implementação da solução é dividida em estudos de aspectos identitários e de técnicas de artesanato locais na temática de valorização da gastronomia, oficinas de desenvolvimento e melhoria de produtos, consultorias individuais e elaboração de catálogo digital. Esta solução prevê o desenvolvimento de um catálogo digital com até 4 peças por artesão, atendendo a até 15 participantes.

Festival gastronômico

Solução com o objetivo de promover a geração de negócios para os empreendimentos gastronômicos do município, qualificar a gastronomia e a imagem do destino. A solução inclui mobilização de até 15 empreendimentos participantes, de agricultores e artesãos/criativos (para fornecimento de produtos, utilitários e/ou brindes), capacitações e consultorias para os empreendimentos gastronômicos, além da elaboração das artes digitais dos materiais de promoção do evento, e impressão de alguns desses materiais. A execução dos trabalhos tem a previsão de realização de Reunião de apresentação e validação do plano de trabalho com as autoridades públicas municipais e entidades indicadas; Elaboração de estudo e estratégia comercial do evento; Encontros coletivos de capacitação, que totalizam 12h; 4 horas de consultoria individual no empreendimento; Lançamento do Festival Gastronômico e Monitoramento dos resultados do evento.

Plano Municipal de Turismo

A solução visa orientar a formulação e a execução das políticas de turismo do município, além de torná-lo apto a pleitear sua inclusão em programas de desenvolvimento turístico e de acesso a recursos do Governo Federal. A solução é composta por duas etapas: caracterização do município e dos seus aspectos turísticos, e encontros participativos de planejamento. A primeira fase traça os principais elementos do território ligados a oferta turística; a segunda utiliza metodologia participativa para construção coletiva do Plano de Turismo, concebido a partir dos anseios legítimos dos atores sociais do local e dos potenciais existentes. A execução dos trabalhos tem a previsão de realização de Reunião de apresentação e validação do plano de trabalho com as autoridades públicas municipais e entidades indicadas; Diagnósticos – caracterização dos principais aspectos do território e do turismo -, cujas horas variam em função do número de habitantes do município e 3 Seminários de planejamento estratégico, que totalizam 12h.

2024
08/24



Roteiro Turístico Urbano

A solução tem o objetivo de aumentar a competitividade de pequenos negócios de turismo e a atratividade do destino, e promover o exercício do trabalho coletivo. A implementação da solução é dividida em análise do potencial dos empreendimentos e melhoria do modelo de negócio, capacitações e formatação de produto turístico. A duração prevista é de 180 horas de consultoria e 05 oficinas de capacitação. Esta solução prevê o desenvolvimento de um produto turístico coletivo e urbano, atendendo a até 20 empreendimentos.

Roteiros Agroturísticos

A solução tem o objetivo de aumentar a competitividade e diversificar as atividades de propriedades rurais de produção familiar e agroindústrias, e promover o exercício do trabalho coletivo. A implementação da solução é dividida em análise do potencial dos empreendimentos e melhoria do modelo de negócio, capacitações e formatação de produto turístico. A duração prevista é de 180 horas de consultoria e 06 oficinas de capacitação. Esta solução prevê o desenvolvimento de um produto turístico coletivo e rural, atendendo a até 20 propriedades rurais de produção familiar/agroindústrias.

Marca Turística

Esta solução é executada em aproximadamente 4 meses e tem como objetivo aumentar a atratividade do destino turístico para melhorar o ambiente de geração de negócios às empresas do município. A implementação da solução é dividida em diagnóstico dos elementos identitários territoriais, e encontros coletivos de criação dos atributos e estratégias da marca turística. O município terá entregável a marca turística, manual de uso e estratégias de gestão da marca.

Diagnóstico de maturidade em destino turístico inteligente

Solução com duração de aproximadamente 2 meses para conhecer o grau de maturidade em destino turístico inteligente do município, para orientar a formulação e a execução das políticas de turismo e aumentar sua competitividade e sustentabilidade. A solução é composta por três etapas: caracterização dos seus aspectos turísticos do município nos eixos que compõem um destino turístico inteligente (tecnologia, experiência do turista, governança, sustentabilidade e acessibilidade), inserção dos dados no sistema de diagnósticos do Sebrae e geração automática de um plano de ações.

➔ Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia

Conjunto de 100 horas disponibilizadas para contratação de soluções Sebrae voltadas para inovação. O uso das horas deverá ser feito exclusivamente em empresas no eixo do turismo.

➔ • CULTURA

Plano Municipal de Cultura

Solução com o objetivo de orientar a formulação e a execução das políticas culturais do município, além de torná-lo apto a pleitear sua inclusão no Sistema Nacional de Cultura. A solução é composta por duas etapas: caracterização do município e dos seus aspectos culturais, e encontros participativos de planejamento. A primeira fase traça os principais elementos do território que levaram a construção de aspectos identitários culturais; a segunda utiliza metodologia participativa para construção coletiva do Plano de Cultura, concebido a partir dos anseios legítimos dos atores sociais do local e dos potenciais culturais existentes.

→ Min. CULTURA

• AGRO

Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR

Tem o propósito de criar as condições necessárias para que os participantes desenvolvam as seguintes competências:
Cognitiva: Conhecer os conceitos e ferramentas para elaboração de um plano de negócio, tendo como foco principal a gestão rural e o empreendedorismo, promovendo a melhoria da propriedade rural.

Atitudinal: Desenvolver atitudes que contribuam para mudança de postura frente ao planejamento e gestão da propriedade rural.

Operacional: Elaborar um plano de negócio, de acordo com a realidade da propriedade rural, que possa auxiliar o produtor rural na tomada de decisão.

A capacitação é realizada com turmas de no máximo 15 propriedades.

pack de horas
pl. contem
do MKT
TUR

➔ Empretec Rural

Curso desenvolvido pela ONU que testa e potencializa o comportamento empreendedor. São 60 horas de imersão, em que os participantes são desafiados a desenvolverem e aprimorarem as características do comportamento empreendedor. O Empretec Rural é realizado com uma turma de 24 participantes.

Aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)

Solução com o objetivo de aprimorar o ambiente legal do município e elevar o grau de competitividade das agroindústrias de pequeno porte. A implementação da solução é dividida em duas partes: adequação ou implementação dos SIM nos órgãos públicos municipais responsáveis, e ação piloto em até 20 agroindústrias de pequeno porte. O trabalho tem previsão de 147 horas de consultoria e 04 oficinas de capacitação nas agroindústrias, e consultorias junto aos órgãos públicos municipais responsáveis (cujo número de horas varia por porte do município).

Pack de Horas em Inovação para Agro

Conjunto de 100 horas disponibilizadas para contratação de soluções Sebrae voltadas para inovação. O uso das horas deverá ser feito exclusivamente em empresas no eixo agro.

✳ • COMUNIDADE EMPREENDEDORA

TXM SOCIAL - SOCIAL UP

O TXM Business Social é uma solução que através da aplicação da sua metodologia de pré-incubação pretende capacitar os empreendedores das comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica no desenvolvimento de suas ideias/habilidades transformando-as em negócios. A metodologia atua desde a fase da ideação até o desenvolvimento do plano de negócios, por meio de palestras e oficinas práticas apoiando os empreendedores na organização de seu negócio. Os empreendedores também recebem acesso aos nossos ambientes digitais (plataforma TXM.Business, plataforma de mensagens instantâneas e vídeos no youtube) e também material didático físico (para quem tem dificuldade com as tecnologias) e/ou digital com todo o conteúdo abordado no programa, contendo textos explicativos, exemplos, atividades e links para vídeos e podcasts sobre o tema empreendedorismo.

→ Crescendo e Empreendendo

A solução consiste em capacitação online para voluntários com 23 horas, sendo a aplicação pelo professor/voluntário em sala de aula com o aluno de 12 horas por turma. Através da aplicação da metodologia em sala de aula pelo professor/voluntário capacitado pelo Sebrae, busca-se estímulos à adoção de atitudes empreendedoras - apoiadas, sobretudo, na responsabilidade, na cooperação, na criatividade, na inovação e na sustentabilidade ambiental - que contribuam de algum modo para a realização pessoal ou profissional do estudante.

Infância.com

Com o objetivo de sensibilizar e trabalhar a cultura empreendedora, estimulando a criatividade e a introdução no desenvolvimento de produtos eletrônicos no público de crianças de 8 a 13 anos, para 160 crianças atendidas (40 /mês). Duração de 6 meses. O trabalho envolve: sensibilização, palestras e organização local; oficina com professores; oficinas de criatividade. As atividades serão aplicadas por facilitadores e consultores especialistas. *robô - Inovação*

• CIDADE DE NEGÓCIOS

Aceleradora de MEI

Programa de capacitação organizado em 3 fases, cada fase com um foco temático e uma metodologia distinta. As 3 fases, chamadas de saltos, duram um mês e meio cada uma. O primeiro salto aborda o foco no Eu como Empreendedor(a), o segundo salto trabalha o foco no Meu Negócio e o terceiro salto aborda o foco no Crescimento. A metodologia combina elementos de ponta do mundo das incubadoras e aceleradoras de negócios com um grande foco na aprendizagem peer to peer, no uso das novas mídias e no desenvolvimento pessoal de cada microempreendedor. Juntando 3 fases bem distintas, aborda uma vasta gama de tópicos com uma metodologia centrada na diversidade dos participantes.

Levantamento de Oportunidades

O estudo Levantamento de Oportunidades objetiva indicar aos gestores municipais, investidores e empreendedores atividades econômicas que se configuram como oportunidades para a geração de empreendimentos de micro e pequeno porte e oportunidades para a realização de investimentos de grande porte. O Levantamento de Oportunidades está alicerçado em dados secundários, expostos e esgotados no estudo do Município em Números, e agora, são comparados com territórios definidos como unidades de referência, permitindo, assim, a identificação de vazios econômicos e a análise de dinâmicas de formação do encadeamento produtivo local. A metodologia utilizada parte de uma análise em duas camadas, explorando oportunidades endógenas e exógenas, concentrando-se no levantamento de dados que permitiram gerar indicadores e matrizes que nortearam a análise das potencialidades e da dinâmica competitiva local.

Ecosistema Local de Inovação - ELI

O ELI tem como objetivo principal aumentar o grau de maturidade do ecossistema de inovação local. Busca compreender de maneira sistêmica o ecossistema de inovação de um município ou de uma microrregião geográfica,

considerando suas vocações econômicas e seu potencial tecnológico, para promover o desenvolvimento local, sob a ótica da inovação, e estruturar uma intervenção coordenada de longo prazo.



• NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Go To Market

Solução com o objetivo de apoio à internacionalização dos pequenos negócios do estado de Santa Catarina em multimercados e sua inserção em cadeias globais de valor, seja de produtos ou serviços, tornando-os mais sustentáveis, competitivos e produtivos, com foco na retomada da economia, frente o cenário pós-pandemia. A solução consiste em um programa de conteúdos e apoio do Sebrae/SC com foco em disseminação da temática de negócios internacionais. Tendo como perspectivas para sociedade ecossistema a promoção dos acessos a mercados a nível nacional, contemplando o mercado local ligado ao território nacional ou internacional, gerando oportunidade de negócios e a melhoria da competitividade. Na perspectiva do cliente (empresário) pretende-se elevar a competitividade e produtividade dos pequenos negócios, gestão e desenvolvimento da Governança, através da melhoria da eficiência da gestão. As entregas se dão de forma digital ou presencial (dependendo do cronograma estipulado pela gerência de negócios internacionais do Sebrae/SC), tendo apoio em um ambiente LMS. Estão previstos 17 webinars (aproximadamente com uma hora de duração) sobre a temática de negócios internacionais, transmitidos de forma ao vivo para os empresários aderentes. 14 workshops focados nos setores de tecnologia/startups, moda, construção civil e alimentos e bebidas.

A solução tem duração programada de 40 horas entre conteúdos e a mentoria. E 14 horas no curso de inglês em parceria com a embaixada americana (O MOOC, é um curso de Língua Inglesa oferecido pelo Consulado Americano e sua realização é de responsabilidade da mesma).

• GOVERNANÇA

Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Solução com 170 horas de trabalho para orientar quanto à necessidade de mudança no tratamento de dados pessoais coletados pelo cliente, com base no julgamento da finalidade e forma da coleta, bem como trabalhar os riscos relacionados aos tratamentos identificados; e implantar a governança de privacidade de dados pessoais. A solução irá analisar os procedimentos, práticas e comportamentos dos processos internos da administração/organização frente à LGPD.

Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Solução com 120 horas para desenvolver o entendimento dos processos internos do cliente, que tratam dados pessoais; promover a conscientização interna sobre a importância do tratamento dos referidos dados, ao público interno; e formar interlocutores.

Contrato Público para Soluções Inovadoras

Capacitar servidores públicos municipais para transferir os conhecimentos necessários para a implantação dos processos de Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), nova modalidade de licitação trazida pela Lei Complementar 182/2021 (Marco Legal das Startups). A duração da solução prevista é de 60 horas, englobando planejamento, preparação e realização de workshops, além do desenvolvimento de documentos. A solução será aplicada por meio da entrega de manuais e pela realização de um Workshop para capacitação.

Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

Solução com até 108 horas de duração para realizar diagnóstico e análise de problemas, elaborar proposições, emitir relatórios intermediários e o produto final da fundamentação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos - PMGRS, subsidiando as decisões do Municipal, técnica e legalmente, se for o caso, para sanção do poder público municipal.

Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G)

Solução com até 80 hora de trabalho para serviços de consultoria especializada para que uma equipe de servidores públicos de um Município possa criar uma minuta de Projeto de Lei Municipal que regule a Lei Geral das Antenas (Lei 13.116/2015) e desburocratize a implantação de Estações Rádio Base (ERBs), questões fundamentais para a implantação do 5G na cidade.

Leme da Liderança Cívica

Capacitação com 32 horas de trabalho tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento de líderes engajados nas causas transformadoras do contexto socioeconômico do local onde vivem, e que se fundamentam no valor da cooperação para a promoção das mudanças e melhorias desejadas. O público-alvo são pessoas que ocupam funções de liderança em instituições públicas e privadas ou governanças envolvidas com o desenvolvimento socioeconômico de uma comunidade.



Módulo PROJETOS

Solução com até 130 horas de trabalho para aprimorar a estrutura e recursos (humanos e materiais) de gerenciamento de projetos, com vistas à padronização: de metodologia, de documentos de referência e habilidades e competências dos responsáveis pela elaboração, execução, monitoramento e encerramento dos projetos, com mindset ágil e entregáveis bem definidos e de valor.

Módulo PROCESSOS

Solução com até 130 horas de trabalho para aprimorar a estrutura e recursos (humanos e materiais) de gerenciamento de processos, com vistas à padronização: de metodologia, de documentos de referência e habilidades e competências dos responsáveis pela gestão e padronização de processos.

Módulo COMPLIANCE

Solução com até 240 horas de trabalho para implantar e prover mecanismos de governança pública, através de controles internos, gerenciamento de riscos, prestação de contas, correição e prevenção ao combate à corrupção e ao incremento e efetividade da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, suportando o poder Executivo no desempenho de suas atribuições, desenvolvendo mecanismos e diretrizes que respondam peremptoriamente às obrigações de compliance.

Módulo ESTRATÉGIA

Solução com até 250 horas de trabalho para desenvolver a estratégia da gestão pública, baseado nas perspectivas do BSC (balanced scorecard), com intuito de desenvolver indicadores de cumprimento estratégico.

DADOS CADASTRAIS



| | |
|-----------------------------------|--|
| Município de Nova Trento | |
| CNPJ: 82.925.025/0001-60 | |
| Endereço: Bruça Del Comune | Bairro: Centro |
| CEP: 88.270-000 | Cidade: Nova Trento UF: SC |

| | |
|---|--|
| Representante Legal (Prefeito(a)): | |
| Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Solteiro |
| CPF: 069.433.949-08 | RG: 5.681.084. |
| Órgão Emissor: SESP/SC | Data de Nascimento: 07/07/1993 |
| Profissão: | E-mail: prefeito@novatrento.sc.gov.br |
| Telefone: 48.32673200 | Celular: 48996150459 |
| Endereço: Rua Madre Paulina, 1762 | Bairro: 2 Tigelo |
| CEP: 88.270.000 | Cidade: Nova Trento UF: SC |

| | |
|---|-------------------------------|
| Pessoa para contato: Eliane Lomoz | Telefone: 48991541109 |
| E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br | Celular: 48.991541109. |

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal: **Documento fiscal, relatório de prestação de serviços, CNPS.**

TERMO DE ADESÃO



O município de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ 82.925.025/000160, representado neste ato por Prefeito(a) Municipal, adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.
- Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.
- O município terá acesso às soluções do **Combo Essencial** consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no **Combo Premium**:



DESBUROCRATIZAÇÃO +

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Pack de Horas - Aprimoramento da desburocratização |



SALA DO EMPREENDEDOR +

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de Guias GTA |
| <input type="checkbox"/> Cliente oculto nas Salas do Empreendedor | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |



COMPRAS PÚBLICAS +

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Evento Prefeitura Parceira do Empresário |
|--|---|



EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Oficinas presenciais para professores 10 temáticas diferenciadas/oficina | <input type="checkbox"/> Oficina Superando barreiras com criatividade 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online) |
| <input type="checkbox"/> Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação 04 horas (ensino fundamental I 1º ao 5º ano) (online) | <input type="checkbox"/> Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |



TURISMO E GASTRONOMIA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Artesanato turístico | <input type="checkbox"/> Marca turística |
| <input type="checkbox"/> Artesanato gastronômico | <input type="checkbox"/> Diagnóstico de maturidade turística |
| <input type="checkbox"/> Festival gastronômico | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Turismo | <input type="checkbox"/> Pack de Horas Técnicas |
| <input type="checkbox"/> Roteiro Turístico Urbano | |
| <input type="checkbox"/> Roteiros Agroturísticos | |

CULTURA

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Cultura | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
|---|--|

AGRO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Agro |
| <input type="checkbox"/> Empretec Rural | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
| <input type="checkbox"/> Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal para Agroindústrias | |

COMUNIDADE EMPREENDEDORA

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> TXM SOCIAL - Social up | <input type="checkbox"/> Infância.com |
| <input type="checkbox"/> Crescendo e Empreendendo | |

CIDADE DE NEGÓCIOS

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Aceleradora de MEI | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
| <input type="checkbox"/> Levantamento de Oportunidades | <input type="checkbox"/> Ecossistema Local de Inovação - ELI |

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- | |
|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Go To Market |
|---------------------------------------|

GOVERNANÇA

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | <input type="checkbox"/> Leme da Liderança Cívica |
| <input type="checkbox"/> Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | <input type="checkbox"/> Módulo PROJETOS |
| <input type="checkbox"/> Contrato Público para Soluções Inovadoras | <input type="checkbox"/> Módulo PROCESSOS |
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Módulo COMPLIANCE |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos | <input type="checkbox"/> Módulo ESTRATÉGIA |
| <input type="checkbox"/> Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G) | <input type="checkbox"/> Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação |
| | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (sem ELI) |
| | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (pós ELI) |

- d) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.
- e) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento



do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.

- f) O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024. Caso o município não faça uso das horas no período definido, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado.
- g) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.
- h) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em _____ parcelas mensais sequenciais, no valor de _____ . O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- i) Estar ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no biênio 2023/2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- j) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá minuta de contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão para que o município possa tramitar a contratação.

Nova Trento (SC), 20 de março de 2023.

Diogo Albano
Prefeito(a): Diogo Albasso
Município de Nova Trento/SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO 1 – TERMO DE ADESÃO CIDADE EMPREENDEDORA

DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--------------|--------------------|---------|-------------|
| Município de | Nova Trento | | |
| CNPJ: | 82.925.025/0001.60 | | |
| Endereço: | Praça Del Comune | Bairro: | Centro |
| CEP: | 88.270.000 | Cidade: | Nova Trento |
| | | UF: | SC |

Representante Legal (Prefeito(a)):

| | | | |
|----------------|-------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Nacionalidade: | Brasileira | Estado Civil: | Solteiro |
| CPF: | 069.433.949-08 | RG: | 5.681.084. |
| Órgão Emissor: | SESP/SC | Data de Nascimento: | 07/07/1993 |
| Profissão: | | E-mail: | prefeito@novatrento.sc.gov.br |
| Telefone: | 48.32673200 | Celular: | 48996150459 |
| Endereço: | Rua Madre Paulina, 1762 | Bairro: | 21igolo |
| CEP: | 88.270.000 | Cidade: | Nova Trento |
| | | UF: | SC |

| | | | |
|----------------------|------------------------------------|-----------|---------------|
| Pessoa para contato: | Eliane Lomoz | Telefone: | 48991541109 |
| E-mail: | administracao@novatrento.sc.gov.br | Celular: | 48.991541109. |

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal: Documentos fiscal, relatórios de prestação de serviços, CNDS.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



TERMO DE ADESÃO

O município de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ 82.925.025/0001-60 apresentado neste ato por Prefeito(a) Municipal, adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.
- Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.
- O município terá acesso às soluções do **Combo Essencial** consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no **Combo Premium**:

DESBUROCRATIZAÇÃO +

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Pack de Horas - Aprimoramento da desburocratização |

SALA DO EMPREENDEDOR +

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de Guias GTA |
| <input type="checkbox"/> Cliente oculto nas Salas do Empreendedor | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |

COMPRAS PÚBLICAS +

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Evento Prefeitura Parceira do Empresário |
|--|---|

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +


- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Oficinas presenciais para professores 10 temáticas diferenciadas/oficina | <input type="checkbox"/> Oficina Superando barreiras com criatividade 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online) |
| <input type="checkbox"/> Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação 04 horas (ensino fundamental I 1º ao 5º ano) (online) | <input type="checkbox"/> Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |






 **TURISMO E GASTRONOMIA**

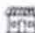
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Artesanato turístico | <input type="checkbox"/> Marca turística |
| <input type="checkbox"/> Artesanato gastronômico | <input type="checkbox"/> Diagnóstico de maturidade turística |
| <input type="checkbox"/> Festival gastronômico | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Turismo | <input type="checkbox"/> Pack de Horas Técnicas |
| <input type="checkbox"/> Roteiro Turístico Urbano | |
| <input type="checkbox"/> Roteiros Agroturísticos | |

 **CULTURA**


- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Cultura | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
|---|--|

 **AGRO**


- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Negócio Certo Rural - Agente de Orientação Rural - AOR | <input type="checkbox"/> Pack de Horas em Inovação para Agro |
| <input type="checkbox"/> Empretec Rural | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
| <input type="checkbox"/> Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal para Agroindústrias | |

 **COMUNIDADE EMPREENDEDORA**


- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> TXM SOCIAL - Social up | <input type="checkbox"/> Infância.com |
| <input type="checkbox"/> Crescendo e Empreendendo | |

 **CIDADE DE NEGÓCIOS**

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Aceleradora de MEI | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |
| <input type="checkbox"/> Levantamento de Oportunidades | <input type="checkbox"/> Ecossistema Local de Inovação - ELI |

 **NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

- | |
|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Go To Market |
|---------------------------------------|

 **GOVERNANÇA**

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | <input type="checkbox"/> Leme da Liderança Cívica |
| <input type="checkbox"/> Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | <input type="checkbox"/> Módulo PROJETOS |
| <input type="checkbox"/> Contrato Público para Soluções Inovadoras | <input type="checkbox"/> Módulo PROCESSOS |
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Módulo COMPLIANCE |
| <input type="checkbox"/> Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos | <input type="checkbox"/> Módulo ESTRATÉGIA |
| <input type="checkbox"/> Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G) | <input type="checkbox"/> Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação |
| | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (sem ELI) |
| | <input type="checkbox"/> Jornada de Governança Inteligente (pós ELI) |

d) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.

e) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento



Handwritten signature



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.

- f) O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024. Caso o município não faça uso das horas no período definido, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado.
- g) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.
- h) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em _____ parcelas mensais sequenciais, no valor de _____. O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- i) Estar ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- j) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá minuta de contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão para que o município possa tramitar a contratação.

Nova Trento (SC), 20 de março de 2023.

Tiago Albasso
Prefeito(a): Tiago Albasso
Município de Nova Trento/SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –



Planos de Gestão, Desenvolvimento

ANE

CIDADE EMPREENDEDORA

| | | |
|-----------------------------|-------------|----------------|
| MUNICÍPIO: | Nova Trento | |
| QUANTIDADE DE HABITANTES: | 13645 | |
| PORTE DO MUNICÍPIO: | 1 | MICRO |
| CONTRATO NOVO OU RENOVACÃO: | RENOVAÇÃO | |
| CONTRAPARTIDA DO SEBRAE: | 80,96% | 313.768,85 |
| INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO: | 19,04% | 73.768,85 |
| TOTAL: | 100% | R\$ 387.537,70 |
| VALOR MÁXIMO | 100% | 300.000,00 |



PAINEL DO VALOR DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO

| EIXOS PRIORITÁRIOS | INVESTIMENTO TOTAL | | CONTRAPARTIDA SEBRAE | | INVESTIMENTO MUNICIPAL | |
|---|--------------------|----------------|----------------------|----------------|------------------------|---------------|
| | 100% | R\$ 244.370,50 | 81% | R\$ 197.853,91 | 19% | R\$ 46.516,59 |
| GESTÃO MUNICIPAL | CONDICÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | NA APL |
| Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA) | NA | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento | Obrigatória | R\$ 11.000,00 | R\$ 8.906,12 | R\$ 2.093,88 | R\$ 2.093,88 | |
| Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor | Obrigatória | R\$ 3.080,00 | R\$ 2.493,71 | R\$ 586,29 | R\$ 586,29 | |
| Cursos de formação e atualização do AD (16h EAD e 16h presencial) | NA | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Diagnóstico de maturidade | NA | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Plataforma Cidade Única (IEL/FIESC) | Obrigatória | R\$ 41.250,00 | R\$ 33.397,95 | R\$ 7.852,05 | R\$ 7.852,05 | |
| Report mensal do projeto | Obrigatória | R\$ 4.840,00 | R\$ 3.918,69 | R\$ 921,31 | R\$ 921,31 | |
| Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos) | NA | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento | Obrigatória | R\$ 18.122,50 | R\$ 14.672,83 | R\$ 3.449,67 | R\$ 3.449,67 | |
| Leme da Liderança Cívica | Obrigatória | R\$ 20.625,00 | R\$ 16.698,98 | R\$ 3.926,02 | R\$ 3.926,02 | |
| Cursos de formação AD TOP | Obrigatória | R\$ 5.197,50 | R\$ 4.208,14 | R\$ 989,36 | R\$ 989,36 | |

Fone (48) 3267-3200





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



XO 2 - PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES CIDADE EMPREENDEDORA

| SALA DO EMPREENDEDOR | CONDIÇÃO | R\$ | 53.740,50 | R\$ | 43.510,85 | R\$ | 10.229,65 | NA | APL |
|---|-------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|----|-----|
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Aprimoramento da sala do empreendedor | Obrigatória | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | - | - |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | | | | |
| Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor | Obrigatória | R\$ | 8.057,50 | R\$ | 6.523,73 | R\$ | 1.533,77 | - | - |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | - | 1 |
| SOLUÇÕES PREMIUM | | | | | | | | | |
| Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Cliente oculto nas salas do empreendedor | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação em emissão de Guias GTA | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais | Opcional | R\$ | 1.683,00 | R\$ | 1.362,64 | R\$ | 320,36 | - | 1 |
| COMPRAS PÚBLICAS | | | | | | | | | |
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Fomento das Compras Públicas | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Plano Anual de Compras | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Diagnóstico de maturidade nas compras públicas | Obrigatória | R\$ | 5.280,00 | R\$ | 4.274,94 | R\$ | 1.005,06 | - | - |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | | | | |
| Capacitação de aprimoramento compradores - MIPE | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação de aprimoramento compradores - ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Encontro Estadual de Compras | Obrigatória | R\$ | 12.498,75 | R\$ | 10.119,58 | R\$ | 2.379,17 | - | - |
| Webinar anual de Capacitação Compradores | Obrigatória | R\$ | 2.750,00 | R\$ | 2.226,53 | R\$ | 523,47 | - | - |
| APOIO COMPRAS | | | | | | | | | |
| Evento Prefeitura Parceira do Empresário | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | - | 1 |

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –
Fone (48) 3267-3200





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



| DESBUROCRATIZAÇÃO | CONDIÇÃO | R\$ | 43.986,25 R\$ | 35.613,35 R\$ | 8.372,90 NA | APL |
|---|-------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------------|-----|
| CONSULTORIA | | | | | | |
| Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de empresas | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Diagnóstico de maturidade na desburocratização | Obrigatória | R\$ | 5.280,00 R\$ | 4.274,94 R\$ | 1.005,06 | |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | |
| Webinar anual de Capacitação Licenciadores | Obrigatória | R\$ | 2.750,00 R\$ | 2.226,53 R\$ | 523,47 | |
| Evento Bienal Brasil Mais Simples - Etapa SC | Obrigatória | R\$ | 13.956,25 R\$ | 11.299,64 R\$ | 2.656,61 | |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 R\$ | 17.812,24 R\$ | 4.187,76 | 1 |
| SOLUÇÕES PREMIUM | | | | | | |
| Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | | | | | | |
| CONSULTORIA | | | | | | |
| Oficinas online para professores | Bonificação | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online) | Bonificação | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| E-book's de Educação Empreendedora para professores | Bonificação | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| EIXOS COMPLEMENTARES | | | | | | |
| | | INVESTIMENTO TOTAL | 100% | CONTRAPARTIDA SEBRAE | INVESTIMENTO MUNICIPAL | |
| | | R\$ | 143.167,20 R\$ | 81% | 19% | |
| | | R\$ | 143.167,20 R\$ | 115.914,94 R\$ | 27.252,26 R\$ | |
| TOTAL: | | | | | | |
| TURISMO E GASTRONOMIA | | | | | | |
| Artesanato turístico | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Artesanato gastronômico | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Festival gastronômico | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Marca turística (marca + estratégias de gestão da marca) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Et | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia (Fecomércio/Senac) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Pack de Horas | Opcional | R\$ | 17.952,00 R\$ | 14.534,79 R\$ | 3.417,21 | 1 |





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



| CULTURA | CONDIÇÃO | R\$ | 39.270,00 R\$ | 31.794,85 R\$ | 7.475,15 ADESAO |
|--|----------|-----|---------------|---------------|-----------------|
| Plano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano) | Opcional | R\$ | 39.270,00 R\$ | 31.794,85 R\$ | 7.475,15 1 |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |

| AGRO | CONDIÇÃO | R\$ | - R\$ | - R\$ | - ADESAO |
|--|----------|-----|-------|-------|----------|
| Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Empretec Rural | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Pack de Horas em Inovação (SENAR) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |

| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | CONDIÇÃO | R\$ | - R\$ | - R\$ | - ADESAO |
|---|----------|-----|-------|-------|----------|
| Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação – 04 horas (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Oficina Superando barreiras com criatividade – 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |

| COMUNIDADE EMPREENDEDORA | CONDIÇÃO | R\$ | 7.405,20 R\$ | 5.995,60 R\$ | 1.409,60 ADESAO |
|--------------------------|----------|-----|--------------|--------------|-----------------|
| TXM SOCIAL - SOCIAL UP | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| CRESCENDO E EMPREENDENDO | Opcional | R\$ | 7.405,20 R\$ | 5.995,60 R\$ | 1.409,60 1 |
| Infância.com | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |

| CIDADE DE NEGÓCIOS | CONDIÇÃO | R\$ | 78.540,00 R\$ | 63.589,70 R\$ | 14.950,30 ADESAO |
|------------------------------------|----------|-----|---------------|---------------|------------------|
| Aceleradora de MEl | Opcional | R\$ | 78.540,00 R\$ | 63.589,70 R\$ | 14.950,30 1 |
| Levantamento de Oportunidades | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Pack de horas técnicas (100 horas) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |
| Ecosistema Local de Inovação - ELI | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - |





ESTATUTO SOCIAL SEBRAE/SC

TÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificadamente neste instrumento como SEBRAE/SC.

Art. 2º. O SEBRAE/SC tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O prazo de duração do SEBRAE/SC é indeterminado.

CAPÍTULO II DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO AO SISTEMA SEBRAE

Art. 4º. A atuação do SEBRAE/SC limita-se ao território do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º.: O SEBRAE/SC, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito, a capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação e o ensino, a cultura empreendedora e a disseminação do conhecimento sobre o empreendedorismo; promover a inovação; promover o desenvolvimento territorial e potencializar um ambiente favorável para as micro e pequenas empresas; mediante a execução de ações condizentes:

Homologado pelo CDN em 27/10/2012

Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina



I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificada e neste instrumento como CDN e SEBRAE, respectivamente;

II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE; e

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

§ 1º O SEBRAE/SC poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º. Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora - o SEBRAE - e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º. A vinculação do SEBRAE/SC ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

Art. 6º. Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de quórum mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e ao processo eleitoral, o SEBRAE/SC obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º - O SEBRAE/SC submete-se ao poder de correição do CDN.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O SEBRAE/SC tem como associados:

I - Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

Homologado pelo CDN em 21/10/2020
[Assinatura]
Secretária do CDN



- II – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC;
- III – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – FECOMÉRCIO;
- IV – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC;
- V – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC;
- VI – Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – FAMPESC;
- VII – Caixa Econômica Federal – CAIXA;
- VIII – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL;
- IX – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE;
- X – Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI;
- XI – Banco do Brasil S/A;
- XII – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- XIII – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC;
- XIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-SC;
- XV – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Art. 9º. Os associados:

- I - não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo SEBRAE/SC;
- II – não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio;
- III – têm o dever de observar este Estatuto e os regimentos internos do SEBRAE/SC.

Homologado pelo CDN em 27/10/2022

[Assinatura]
Secretária do CDN

TÍTULO III CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. A estrutura básica do SEBRAE/SC é composta pelos seguintes órgãos:

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

[Assinatura]
Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE 3
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

I – o Conselho Deliberativo Estadual, doravante designado simplificada e por sua sigla CDE;

II – a Diretoria-Executiva;

III – o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 11. O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/SC.

Art. 12. O CDE é composto por quinze (15) conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada um dos associados do SEBRAE/SC.

§ 1º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados instituidores, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de quatro (4) anos, sem remuneração, permitida a recondução, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em seus afastamentos e impedimentos temporários.

§ 3º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º. Retirada a indicação, pelo associado instituidor representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular ou de seu respectivo suplente.

§ 5º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a Presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 6º. O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do associado instituidor que o indicou, terá um mandato de quatro (4) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 7º. Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecidos pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada

Homologado pelo CDN em 14/12/2012

Secretaria do CDN



especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 8º. Nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente, interinamente, assumirá a Presidência. Não havendo Vice-Presidente, a Presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 13. Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/SC:

I – eleger, dentre os conselheiros titulares, devidamente habilitados à eleição, na forma deste Estatuto, do Regimento Interno do CDE e da Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral, com o voto concorde de, no mínimo, oito (08) conselheiros, em votação nominal e aberta, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim.

II – eleger, com o voto concorde de, no mínimo, oito (08) Conselheiros em votação nominal e aberta o Diretor-Superintendente, o Diretor Técnico e o Diretor Administrativo e Financeiro do SEBRAE/SC e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim, na forma deste Estatuto e da Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral;

III – destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o § 7º deste artigo, com o voto concorde, no mínimo, de onze (11) conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim, o Diretor-Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV – aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI – elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;


VIII – aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

IX – decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, em consonância com deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

Homologado pelo CDN em 28/11/2022

Secretária do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br


Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC


SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

X – aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhadas ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas do Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;



XI – aprovar a prestação de contas do SEBRAE/SC que deverá estar instruída, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 31 deste Estatuto;

XII – designar os representantes do SEBRAE/SC em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 21, inciso VIII, deste Estatuto;

XIII – estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV – aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV - Aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/SC

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, bem como aprovar os reajustamentos salariais:

XVII - aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII – decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX – decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, treze (13) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim

XX – decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispendo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho

XXI – fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao

Homologado pelo CDN em 22/10/2022
[Assinatura]
Secretaria do CDN

atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/SC e das resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE;



XXII – deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com voto concorde de, no mínimo, onze (11) conselheiros, em reunião convocada especialmente para este fim;

XXIII – apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

XXIV - interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, oito (8) conselheiros;

§ 1º. O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de três (3) conselheiros.

§ 2º. As convocações do CDE serão efetuadas por qualquer meio que permita a inequívoca confirmação da recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujo prazo será de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem no dia útil seguinte ao da convocação.

§ 3º. As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, oito (8) conselheiros.

§ 4º. As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 5º. O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quórum qualificado.

§ 6º. Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, e observando a Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral, o CDE deverá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

§ 7º. Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra

Homologado pelo CDN em 22/11/2012

Secretaria IdO CDN



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do responsável ou responsáveis.

§ 8º. As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/SC, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9º. O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10. Nas hipóteses previstas no § 7º deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11. No caso de extinção do SEBRAE/SC, os seus bens serão destinados à entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique a atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12. As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/SC reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13. A auditoria interna do SEBRAE/SC deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópia de inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14. As deliberações do CDE terão natureza assembleiar, serão registradas em ata, podendo este ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidência e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

§ 15. O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16. As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução subscrita por seu Presidente.

Homologado pelo CDN em 28/10/2004
[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis. SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

4.
Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL



Art. 14. O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, diplomadas em curso de nível universitário, residentes no País, indicadas pelas entidades instituidoras do SEBRAE/SC, para exercício de um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 13 deste Estatuto.

§ 3º Não pode participar do Conselho Fiscal empregado do SEBRAE/SC; pessoa que tenha assento em outros colegiados da entidade; que seja indicada pelo associado que detenha a Presidência do CDE; que seja cônjuge ou companheiro(a) dos membros dos órgãos diretivos da entidade, ou parente destes até o terceiro grau; que seja civilmente incapaz; que tenha idade inferior a 21 (vinte e um) anos; que não seja brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, que não tenha atendido tempestivamente às diretrizes para regularização da candidatura.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

I – eleger o seu Presidente;

II – elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;

III – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/SC;

IV – emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar; e

V – emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis.

VI – acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com recomendações de empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre convocado pelo Presidente do CDE;

§ 2º. O Conselho Fiscal, a depender de solicitação sua, será subsidiado:

Homologado pelo CDN em 27/10/2022
Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis .SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

- I – pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/SC no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;
- II – pela empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/SC.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis ao SEBRAE/SC;

II – promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III – elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/SC e submetê-lo à aprovação do CDE;

IV – expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e do que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

VI – elaborar e submeter à aprovação do CDE, os relatórios de acompanhamento e avaliação semestrais, relativamente aos instrumentos de ação administrativa previstos no inciso I deste artigo;

VII – executar o Orçamento do SEBRAE/SC;

VIII – aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;

Homologado pelo CDN em 22/11/2022
[Assinatura]
Secretaria do CDN



IX – buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/SC;

X – submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;

XI – elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, submetendo a matéria ao CDE;

XII – manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;

XIII – comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/SC;

XIV – executar atribuições conexas e correlatas que lhe forem confiadas pelo CDE.

Art. 18. A Diretoria Executiva do SEBRAE/SC será composta por um (01) Diretor-Superintendente e por dois (02) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de quatro (04) anos consecutivos, observadas as diretrizes regradas neste Estatuto e na Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre a matéria, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 13 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1º. Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto, que completará o mandato.

§ 2º. Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE quando se tratar da substituição do Diretor-Superintendente.

Art. 19. O Regimento Interno do SEBRAE/SC definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor-Superintendente e dos demais Diretores.

Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas (2) vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor-Superintendente.

§ 1º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2º. Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois (2) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

Homologado pelo CDN em 27/10/2022

Secretaria do CDN

§ 3º. As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

SEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 21. Compete ao Presidente do CDE:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II – convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;

III – representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;

IV – receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;

V – designar, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições, ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade que trata o § 5º do art. 13;

VI – acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;

VII – convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/SC, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;

Homologado pelo CDN em 22/10/2022

[Assinatura]
Secretaria do CDN

[Assinatura]



VIII – indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/SC nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 13 deste Estatuto;

IX – autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;

X – designar o Secretário das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na Presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;

XI – decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:

a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/SC;

b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, e sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão do contrato de trabalho;

d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados do SEBRAE/SC;

e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º. As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2º. Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

Homologado pelo CDN em 27/10/2022
Secretaria do CDN

SEÇÃO II DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 22. Compete ao Diretor-Superintendente:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes,

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirofá Martins
OAB/SC 23/101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV – coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

V – decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso observados art. 13, inciso XVI, e o art. 21, inciso IX, deste Estatuto;

VI – prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/SC, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 21 deste Estatuto;

VII – supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII do art. 13 deste Estatuto;

VIII – representar o SEBRAE/SC, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX – assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor-Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

SEÇÃO III DOS DIRETORES

Art. 23. Compete aos Diretores:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

Homologado pelo CDN em 27.10.2020
[Assinatura]
Secretaria do CDN

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor-Superintendente que as convoque;

III – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;

IV – indicar ao Diretor-Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

V – submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;

VI – apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;

VII – acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/SC.

VIII – assinar, em conjunto com o Diretor-Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;

IX – substituir o Diretor-Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no art. 18, § 2º, deste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E REGIME FINANCEIRO

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 24. Constituem patrimônio do SEBRAE/SC, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG/SC, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 25. O SEBRAE/SC goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

Art. 26. Os bens e direitos do SEBRAE/SC destinar-se-ão exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para

Homologado pelo CDN em 24/11/2022
[Assinatura]
Secretaria do CDN

obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.



CAPÍTULO II DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 27. Constituem rendimentos do SEBRAE/SC:

I – os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8º, § 3º, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;

II – as subvenções e auxílios financeiros;

III – o produto da prestação dos seus serviços;

IV – o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;

V – as doações recebidas, e;

VI – outras rendas de origens diversas.

Art. 28. Os recursos do SEBRAE/SC, seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 29. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30. As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva, ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 31. A prestação de contas anual do SEBRAE/SC, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

Parágrafo único. A prestação de contas prevista no caput deverá conter:

I – relatório de gestão estratégica;

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis. SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



16
Serviço de Apoio às
Médias e Pequenas Empresas,
Santa Catarina

Homologado pelo CDN em 21/10/2022
[Assinatura]
Secretaria do CDN



- II – relatório de gestão administrativa;
- III – balanço patrimonial;
- IV – demonstração do resultado do exercício;
- V – demonstrativos da execução orçamentária;
- VI – demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor-Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/SC não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 33. O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 34 – Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão no quadro de associados do SEBRAE/SC, com direito à participação no CDE, de três (3) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado de Santa Catarina, respectivamente, nas seguintes áreas:

- I – da indústria;
- II – do comércio e serviços e;
- III – da produção agrícola.

§ 1º – Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o *quorum* mínimo para realização de reunião e os diversos tipos de *quorum* qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de quinze (15) membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A adaptação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada por Resolução do CDE.

§ 3º - Caso se apure, em face da adaptação de que trata o parágrafo 1º deste artigo, números fracionados, a Resolução adotará os números inteiros imediatamente superiores aqueles.

Homologado pelo CDN em 24/10/2002
R. B. B. B.
Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis. SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina



Art. 35 – É vedado aos membros do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC ocupar cargos na Diretoria Executiva e vice-versa.

§ 1º. Não podem participar do CDE do SEBRAE/SC, empregado do SEBRAE/SC, cônjuge ou parente lateral ou colateral até terceiro grau de seus membros ou de membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. Não podem participar da Diretoria Executiva, cônjuge ou parente lateral ou colateral até terceiro grau de seus membros ou de membros do CDE do SEBRAE/SC.

§ 3º. A vedação prevista no §1º somente se aplica nos casos do empregado no exercício do cargo, emprego ou função no SEBRAE/SC, excluindo-se dessa vedação aqueles que, mesmo conservando o vínculo funcional, estejam prestando serviços a outros órgãos, com a concordância do SEBRAE/SC.

Art.36. O Presidente do CDE os membros deste colegiado e do Conselho Fiscal assim como os membros da Diretoria Executiva, terão mandato de (4) anos, vedada a recondução do Presidente.

Art. 36-A. A partir do quadriênio 2019/2022 inclusive, os mandatos dos membros do Conselho Fiscal terão início no primeiro dia útil de abril do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expiração no dia trinta e um (31) de março do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2019/2022, será eleito um Conselho Fiscal para um mandato temporário que terá início no primeiro dia útil de funcionamento do Sebrae em 2019 e expirará no dia trinta e um (31) de março do mesmo ano.

Art. 36-B. A partir do quadriênio 2019/2022, inclusive, os mandatos dos membros dos Conselhos Fiscais dos Sebrae/UF, independentemente de alteração em seus estatutos sociais, terão início no primeiro dia útil de março do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expirarão no último dia de fevereiro do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente às eleições dos Conselhos Fiscais para o quadriênio 2019/2022, cada Conselho Deliberativo do Sebrae/UF elegerá um Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano.

Art. 37. Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE e averbação no cartório competente, deverá ser homologado pelo CDN.

Homologado pelo CDN em 27/10/2022

Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirofá Martins
OAB/SC 23/101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC



SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas,
Santa Catarina



Art. 38. O presente Estatuto consolidado entra em vigor após homologação pelo CDN, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

Alaor Tisso

ALAOR FRANCISCO TISSOT
Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC

Pedro Cheren
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Pedro Cheren Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária do SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, registrado sob o nº 62640, Livro A, 221, fls. 263. Eu, Paulo Ricardo Jacomet Filho, Escrevente, dou fé e assino. Florianópolis, 20 de Setembro de 2022.

REGISTRO DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUBDISTRITO
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-91
Telefones: (48) 3225-8290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridica@cartoriaflorianopolis.com.br



Homologado pelo CDN em 21/10/2022
[Signature]
Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, Iote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis, SC, Brasil
www.sebrae-sc.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.515.859/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/08/1972 |
| NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE SC | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo | | |
| LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX | NÚMERO KM 01 | COMPLEMENTO LOTE 02 PARQUE TEC ALFA |
| CEP 88.030-000 | BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO | MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SC.SEBRAE.COM.BR | TELEFONE (48) 3221-0828 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:02:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SERVICO DE APOIO AS MED E PEQ EMP SC - SEBRAE CNPJ: 82515859000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJWLM6LUCB4AUV2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 06 de Março de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBRAE**
CNPJ/CPF: **82.515.859/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 230140083443246 |
| Data de emissão: | 31/03/2023 11:18:53 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 30/05/2023 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/03/2023 11:18:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
CNPJ: 82.515.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:18 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **20F1.AFB0.723C.6312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Certidão nº: 19004854/2023

Expedição: 05/05/2023, às 09:40:56

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.515.859/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.515.859/0001-06
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Endereço: AV RIO BRANCO 611 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902340891061679

Informação obtida em 05/05/2023 09:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2027608

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SEBRAE/SC

Raiz do CNPJ: 82.515.859

Certidão emitida às 16:41 de 03/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC., sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 82.515.859/0001-06, com sede na SC 401, Km 01, Lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP nº 88030-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA**, brasileiro, casado, Eng. Eletricista, carteira de identidade n. 497.606-1 expedida pela SSP/SC e CPF n. 288.645.909-78, DECLARA, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Florianópolis/SC, 29 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE_SEBRAE.SC

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=FC-0B-5C-2D-E4-39-46-FC-E7-6F-13-6D-0A-E4-B9-70-FC-CB-F1-90> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: FC-0B-5C-2D-E4-39-46-FC-E7-6F-13-6D-0A-E4-B9-70-FC-CB-F1-90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Carlos Henrique Ramos Fonseca - 288.***.***-78 - 29/03/2023 21:38:24**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***5





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**

CPF/CNPJ: **82.515.859/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:49:54 do dia 05/05/2023 , com validade até o dia 04/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4BQeExExubFaCgJAqKvr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 64/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

Observações:

Convidados:

Despesas


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 03.001 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00 | R\$ 73.768,86 |
| Total da entidade: | | | R\$ 73.768,86 |
| Total geral: | | | R\$ 73.768,86 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|---|----------------|---------------|
| 1 | 18,000 | UNI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. | R\$ 4.098,2700 | R\$ 73.768,86 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 73.768,86 |

Nova Trento, 03 de Maio de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 64/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 03.001 | Manutenção Secretaria de Administração e Finanças | 03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00 | R\$ 73.768,86 |
| Total Entidade: | | | R\$ 73.768,86 |
| Total Geral: | | | R\$ 73.768,86 |

Nova Trento, 03 de Maio de 2023



 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Prof. Mun. de Nova Trento
15
FIS nº

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

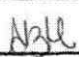
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

**Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos
Municípios – DOM/SC.**



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina



Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 64/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 04/05/2023
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|---|--------------------------------------|----------------------|
| 03.001 | Manutenção Secretaria de Administração e Finanças | 03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00 | R\$ 73.768,86 |
| Total: | | | R\$ 73.768,86 |
| Total Geral: | | | R\$ 73.768,86 |

Nova Trento, 03 de Maio de 2023


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO-
SEBRAE- PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA
CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE NOVA
TRENTO**

ART. 24, INCISO II, e XIII, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO Nº 0064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
DATA: 03/05/2023

É Dispensa a licitação para a contratação do **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa- CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 82.515.859/0001-06, neste ato representado por seu Gerente Wanderley Andrade e, Gerente Regional Roberto Tavares de Albuquerque. para implantação e execução do programa **CIDADE EMPREENDEDORA** – *com fundamento no art. 24,II e XIII, da Lei 8666/93.*

DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: O Projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa gestão empreendedora com formação e continuação das ações que possibilitarão o desenvolvimento do município como um todo, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do Município de Nova Trento para a contratação do SEBRAE, se deu pela notória especialização e comprovada reputação ética profissional, além de experiência que lhe tornaram referência do desenvolvimento dos programas, projetos e cursos voltados ao desenvolvimento profissional e humano.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Dispensa de Licitação com fundamento no artigo, *artigo art. 24,II e XIII, da Lei 8666/93.*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

DO PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA para a prestação de serviço com a finalidade de implantar e executar o programa CIDADE EMPREENDEDORA – o valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma: O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato.

Dotação orçamentária:

15- 3.3.90.39.79.1500.7000.101 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nova Trento, 03 de maio de 2023.

Eliane Tomaz

Secretária de Administração e Planejamento

Fernando Sens

Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO N° 064/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

DATA DO EDITAL: 03/05/2023

DATA DA ABERTURA: 03/05/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a Dispensa do Processo Licitatório, cujo objeto é a Implantação e execução do programa **CIDADE EMPREENDEDORA**, para contratação do **SEBRAE/SC SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA**, cujo o valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma: O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato, que terá vigência até 24/12/2024.

Publique-se.

Nova Trento, 03 de maio de 2023.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Processo Administrativo: | 64/2023 |
| Processo de Licitação: | 64/2023 |
| Modalidade: | Dispensa de licitação |
| Número da Licitação: | 19/2023-DL |
| Data do Processo: | 04/05/2023 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 03 de Maio de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO N° 064/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

DATA DO EDITAL: 03/05/2023

DATA DA ABERTURA: 03/05/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a Dispensa do Processo Licitatório, cujo objeto é a Implantação e execução do **programa CIDADE EMPREENDEDORA**, para contratação do **SEBRAE/SC SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA**, cujo o valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma: O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato, que terá vigência até 24/12/2024.

Publique-se.

Nova Trento, 03 de maio de 2023.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

| | |
|--|--|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 19/2023 |
| | CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento |



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 64/2023
 b) **Nr. Licitação:** 19/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 04/05/2023
 e) **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

Participante: SEBRAE-SC. SERV.APOIO AS M.E PEQ.EMPR/SC

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|------------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. | 18,000 | UNI | 4.098,27 | 73.768,86 |
| Total do Participante: | | | | | 73.768,86 |
| Total Geral: | | | | | 73.768,86 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção Secretaria de Administração e Finanças | 03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00 | R\$ 73.768,86 |

Nova Trento, 03/05/2023


 Assinatura do Responsável

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO DESENVOLVER ATIVIDADES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO

Valor global de R\$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta um mil e seiscentos reais).

Nova Trento, 28 abril de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito



PROCESSO N° 064/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023

Publicação N° 4767911

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FB8DBBFBF975967C1CF681F4A30498260F52384A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo n° 0064/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93. Homologado em 04/05/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto n°. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa- CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. CNPJ: 82.515.859/0001-06, neste ato representado por seu Gerente Wanderley Andrade e, Gerente Regional Roberto Tavares de Albuquerque Objeto: implantação e execução do programa CIDADE EMPREENDEDORA

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma: O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato.

Vigência de 04/05/ /2023 até 31/12 /2024

Nova Trento, 04 maio de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO N° 060/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023

Publicação N° 4768274

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 41C2050D5E8B3955DB4E8856CCDC51391C3EA40A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO N° 060/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2023

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura, a partir do dia 08/05/2023 até o dia 15/12/2023, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 05 (cinco) dias úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser efetuada no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br – email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO 050/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA E O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA

PREFEITURA NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ n. 82.925.025/0001-60, sediada na RUA: Santo Inácio, n° 126 – Centro, CEP: 88.270-000, neste ato representada por seu prefeito Tiago Dalsasso, CPF n. 069.433.949-08, denominada **CONTRATANTE** e **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC**, doravante designado SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto n°. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa- CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. CNPJ: 82.515.859/0001-06, neste ato representado por seu Gerente Wanderley Andrade, CPF 807.840.549-91 e Gerente Regional Roberto Tavares de Albuquerque, CPF 887.817.989-20, denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO

1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1.1.1. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do **programa CIDADE EMPREENDEDORA** pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no **TERMO DE ADESÃO** (Anexo 1), e na **PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES** (Anexo 2) de comum acordo entre as partes.

1.2. O **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

- 2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.2. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.
- 2.3. O programa Cidade Empreendedora 2023/2024 é composto por um conjunto de soluções que são escolhidas pelo município (anexo 02) classificadas em:
7.Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.
8.Combo Premium: Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.
- 2.4. No Combo Premium a **CONTRATANTE** irá escolher quais soluções quer implantar no Município. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor de cada solução (constante no termo de adesão).
- 2.5. É possível a contratação das mesmas soluções pelo Município, no limite máximo de 3(três) vezes, conforme Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. A execução dos serviços objeto deste contrato terá a duração prevista até 30 de novembro de 2024, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.
- 3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do Município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo **CONTRATADO** a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.
- 3.3. O Sebrae/SC não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma:
- 4.2 O **CONTRATANTE** desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.3 No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a consequente paralisação automática dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Responsabilidade do SEBRAE/SC:

6.7- Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;

6.8- Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;

6.9- Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;

Responsabilidade da CONTRATANTE:

6.10- Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA;

6.11- Garantir a participação e a formação dos profissionais;

6.12- Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE;

6.13- Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto;

6.14- Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;

6.15- Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e, pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

6.2. Em caso de Rescisão é obrigação da contratante retirar todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo **SEBRAE/SC**, no prazo de 15 dias após o encerramento das atividades.

6.3. A vistoria final para verificação da retirada da marca institucional é obrigatória no prazo máximo de 15 dias após o encerramento total das atividades.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

1.A Gerência Regional Grande Florianópolis por intermédio do Gerente Regional Roberto Tavares de Albuquerque do Gestor Local designado para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os responsáveis por este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 O prazo final de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O Município compromete-se a:

I. não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das

Pág.4/7



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



atividades inerentes a esta parceria, em ações fora do âmbito de atuação deste Instrumento;

II. tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita;

III. manter, por si, por seus prepostos e seus servidores e/ou contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência desta parceria, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE;

IV. manter as INFORMAÇÕES que receber do SEBRAE em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a esta Parceria;

V. divulgar as INFORMAÇÕES às Pessoas Autorizadas somente na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;

VI. não copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/SC para qualquer outra finalidade que não seja a promoção deste contrato;

VII. não utilizar, reter ou duplicar as INFORMAÇÕES que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo SEBRAE/SC;

VIII. não utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE/SC, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE/SC;

IX. não modificar ou adulterar sem autorização as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE/SC, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas INFORMAÇÕES;

X. armazenar as INFORMAÇÕES físicas em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;

XI. armazenar e transmitir as INFORMAÇÕES digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;

XII. ler, cumprir e manter-se atualizada com as Políticas, Normas e Procedimentos do SEBRAE/SC, entregues e disponíveis para acesso no momento ou durante a contratação.

XIII. devolver ao SEBRAE/SC, ou a exclusivo critério deste, destruir, todas as INFORMAÇÕES que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação e mediante envio de comprovação da devolução/destruição à critério do SEBRAE/SC;

XIV. em caso de divulgação não autorizada de quaisquer INFORMAÇÕES, defender e fazer valer, em favor do SEBRAE/SC todos os direitos por este detido, decorrentes deste contrato ou previstos em lei, a fim de compensá-la por quaisquer danos oriundos de tal divulgação;

XV. informar imediatamente ao SEBRAE/SC o recebimento ou a divulgação por terceiro de quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/SC, além de qualquer falha, suspeita ou ameaça aos ativos do SEBRAE/SC, como por exemplo, mas não se limitando a informações, Recursos de TIC, ambientes físicos, imagem e reputação;

XVI. informar imediatamente ao SEBRAE/SC qualquer violação deste contrato.

§1º Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previstos as informações:

(a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas Partes;

(b) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as Partes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento;

(c) que o Município, seus servidores, empregados e contratados sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independe de autorização ou consentimento escrito do SEBRAE/SC, devendo o Município comunicar prontamente ao SEBRAE/SC de tal ocorrência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



§2º O Município concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com o SEBRAE/SC para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado ao Município que não esteja dentro dos estritos limites legais.

§3º As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por que motivo for.

§4º A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo o Município e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.

12.2 As partes deverão notificar sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

12.3 As partes deverão adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

12.4 As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

12.5 Por fim, o SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam/ criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CÓDIGO DE ÉTICA

A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética da CONTRATANTE (“Código de Ética”), o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

O código de ética poderá ser acessado pelo link <http://sebrae.sc/codigodeetica> ou QR-code abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



SCAN ME

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

13.1 Fica eleito o foro da sede do **CONTRATANTE**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

13.2. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica.

Nova Trento SC, 05 de maio 2023

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

WANDERLEY ANDRADE
Gerente de Desenvolvimento Regional
Contratada

ROBERTO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Gerente Regional Grande Florianópolis
Contratada

Eliane Tomaz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Silvio Conhaqui

Contrato de prestação de serviço - Nova Trento.pdf

Documento número #9285dded-f38a-4722-9481-648e0fb92f56

Hash do documento original (SHA256): e01fffa193d6311c9c015805319d0c8f840aa84f983950eae3f29e5a1313abd3



Assinaturas

✓ **Wanderley Andrade**
Assinou em 05 mai 2023 às 15:06:14

✓ **ROBERTO TAVARES DE ALBUQUERQUE**
CPF: 887.817.989-20
Assinou em 05 mai 2023 às 15:08:30

✓ **Tiago Dalsasso**
CPF: 069.433.949-08
Assinou em 09 mai 2023 às 12:54:38

Log

- 05 mai 2023, 15:01:53 Operador com email mineia.moraes@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número 9285dded-f38a-4722-9481-648e0fb92f56. Data limite para assinatura do documento: 09 de maio de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mai 2023, 15:02:06 Operador com email mineia.moraes@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: wanderley@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wanderley Andrade.
- 05 mai 2023, 15:02:06 Operador com email mineia.moraes@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: robertota@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBERTO TAVARES DE ALBUQUERQUE.
- 05 mai 2023, 15:02:06 Operador com email mineia.moraes@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: Gabinete@novatrento.sc.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 05 mai 2023, 15:06:14 Wanderley Andrade assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail wanderley@sc.sebrae.com.br. IP: 179.108.126.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5716863 e longitude -48.5117187. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2023, 15:08:30 ROBERTO TAVARES DE ALBUQUERQUE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail robertota@sc.sebrae.com.br. CPF informado: 887.817.989-20. IP: 189.4.73.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.4224867 e longitude -48.406862. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2023, 12:54:38 Tiago Dalsasso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Gabinete@novatrento.sc.gov.br. CPF informado: 069.433.949-08. IP: 177.200.219.170. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mai 2023, 12:54:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9285dded-f38a-4722-9481-648e0fb92f56.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9285dded-f38a-4722-9481-648e0fb92f56, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Contrato de prestação de serviço - Nova Trento - Clicksign.pdf

Documento número #941e63e4-61f4-48cc-99f7-edffad67e6e3

Hash do documento original (SHA256): a29268dbf707d4c7f35a7d0a1086af6b94a04c53f3b9765a17d78c4fc5713f48

Assinaturas

- ELIANE TOMAZ**
CPF: 798.662.129-04
Assinou como testemunha em 10 mai 2023 às 12:09:44
- Silvio Conhaqui**
CPF: 799.691.359-53
Assinou como testemunha em 10 mai 2023 às 12:11:38
- FERNANDO NERI SENS**
CPF: 987.648.610-15
Assinou como testemunha em 10 mai 2023 às 12:10:54

Log

- 10 mai 2023, 10:12:35 Operador com email mineia.moraes@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número 941e63e4-61f4-48cc-99f7-edffad67e6e3. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2023 (10:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mai 2023, 10:12:49 Operador com email mineia.moraes@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: administracao@novatrento.sc.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 10 mai 2023, 10:12:49 Operador com email mineia.moraes@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: silviodireito1988@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 10 mai 2023, 10:12:49 Operador com email mineia.moraes@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: sens.fernando@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 10 mai 2023, 12:09:44 ELIANE TOMAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail administracao@novatrento.sc.gov.br. CPF informado: 798.662.129-04. IP: 177.200.219.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.2859136 e longitude -48.9291776. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2023, 12:10:54 FERNANDO NERI SENS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail sens.fernando@gmail.com. CPF informado: 987.648.610-15. IP: 177.200.219.170. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2023, 12:11:38 Silvio Conhaqui assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail silviodireito1988@gmail.com. CPF informado: 799.691.359-53. IP: 177.200.219.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.2859136 e longitude -48.9291776. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.493.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2023, 12:11:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 941e63e4-61f4-48cc-99f7-edffad67e6e3.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 941e63e4-61f4-48cc-99f7-edffad67e6e3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 059/2023 - DL Nº 018/2023**

Publicação Nº 4767347

CONTRATO Nº 047/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D299465C908B32A50E0D5F51382B09AD73108CAB

ORIGEM: PROCESSO Nº 059/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC Rua Antonio Dib Mussi , 473, 1º andar centro, Florianópolis/SC– CNPJ: 04.310.564/0001-81. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO DESENVOLVER ATIVIDADES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO O valor total do presente contrato é de R\$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta um mil e seiscentos reais). O presente contrato terá vigência de 28/04/2023 até 28/04/2024

Nova Trento, 28 de abril de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito**CONTRATO Nº 050/2023 - PROCESSO Nº 064/2023 - DL Nº 019/2023**

Publicação Nº 4767957

CONTRATO Nº 050/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FD842D78BBC94370B091289CAD2F120B15467D85

ORIGEM: PROCESSO Nº 064/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC Rua Antonio Dib Mussi , 473, 1º andar centro, Florianópolis/SC– CNPJ: 04.310.564/0001-81. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO DESENVOLVER ATIVIDADES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma: O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato.

O presente contrato terá vigência de 04/05/2023 até 31/12/2024

Nova Trento, 28 de abril de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito**DECRETO Nº 114-2023- PSICÓLOGO E MONITOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR**

Publicação Nº 4770074

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 114 /2023

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 020/2023, HOMOLOGADO EM 26/04/2023, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

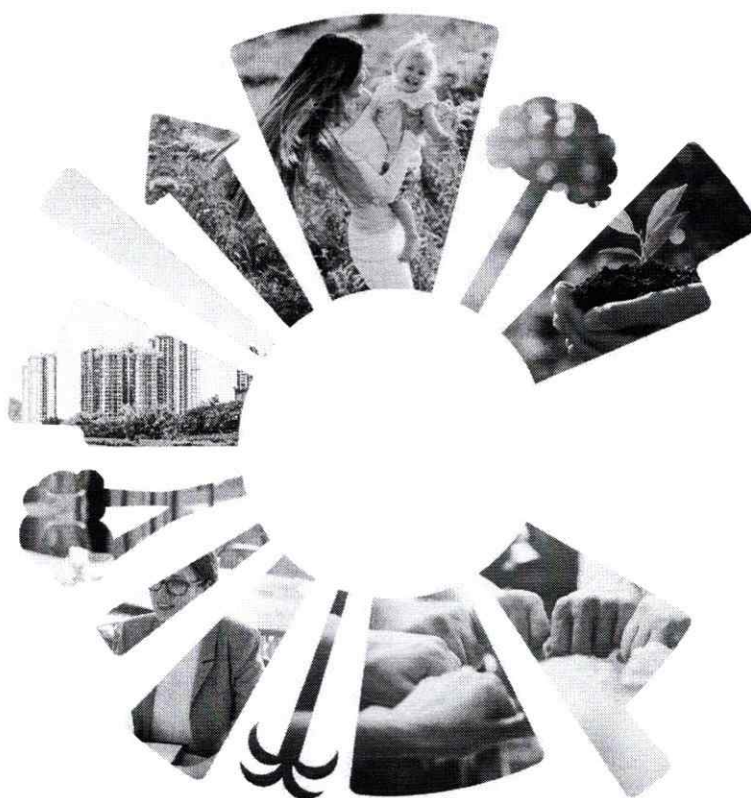
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art.37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, para os cargos de Psicólogo e Monitor de Educação Especial do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 09,10,11 de maio de 2023, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA

PREFEITURA NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ n. 82.925.025/0001-60, sediada na RUA: FLORIANO PEIXOTO, nº s/n, Bairro Centro, CEP 88270-000, Nova Trento/ SC, neste ato representada por seu prefeito Tiago Daldasso, CPF n. 069.433.949-08, denominada **CONTRATANTE** e

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC, doravante designado SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa- CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 82.515.859/0001-06, neste ato representado por seu Gerente Wanderley Andrade, CPF 807.840.549-91 e Gerente Regional Roberto Tavares de Albuquerque, CPF 887.817.989-20, denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO

1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1.1.1. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do **programa CIDADE EMPREENDEDORA** pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no **TERMO DE ADESÃO** (Anexo 1), e na **PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES** (Anexo 2) de comum acordo entre as partes.

1.2. O **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.

2.2. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

2.3. O programa Cidade Empreendedora 2023/2024 é composto por um conjunto de soluções que são escolhidas pelo município (anexo 02) classificadas em:

- a) **Combo Essencial:** Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública





empreendedor e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.

- b) **Combo Premium:** Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.

2.4. No Combo Premium a **CONTRATANTE** irá escolher quais soluções quer implantar no Município. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor de cada solução (constante no termo de adesão).

2.5. É possível a contratação das mesmas soluções pelo Município, no limite máximo de 3(três) vezes, conforme Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A execução dos serviços objeto deste contrato terá a duração prevista até 30 de novembro de 2024, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do Município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo CONTRATADO a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.

3.3. O Sebrae/SC não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 73.768,86 (setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago da seguinte forma:

4.2 O **CONTRATANTE** desembolsará o valor total em 18 (dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 4.098,26 (quatro mil noventa e oito reais e vinte e seis centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.

4.3 No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a consequente paralisação automática dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Responsabilidade do SEBRAE/SC:

5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;

5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;

5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;





Responsabilidade da CONTRATANTE:

- 5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA;
- 5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais;
- 5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE;
- 5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto;
- 5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;
- 5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e, pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.
- 6.2. Em caso de Rescisão é obrigação da contratante retirar todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo **SEBRAE/SC**, no prazo de 15 dias após o encerramento das atividades.
- 6.3. A vistoria final para verificação da retirada da marca institucional é obrigatória no prazo máximo de 15 dias após o encerramento total das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Gerência Regional Grande Florianópolis por intermédio do Gerente Regional Roberto Tavares de Albuquerque do Gestor Local designado para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os responsáveis por este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.





8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 O prazo final de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O Município compromete-se a:

- I. não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a esta parceria, em ações fora do âmbito de atuação deste Instrumento;
- II. tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita;
- III. manter, por si, por seus prepostos e seus servidores e/ou contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência desta parceria, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE;
- IV. manter as INFORMAÇÕES que receber do SEBRAE em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a esta Parceria;
- V. divulgar as INFORMAÇÕES às Pessoas Autorizadas somente na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;
- VI. não copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/SC para qualquer outra finalidade que não seja a promoção deste contrato;
- VII. não utilizar, reter ou duplicar as INFORMAÇÕES que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo SEBRAE/SC;
- VIII. não utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE/SC, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE/SC;
- IX. não modificar ou adulterar sem autorização as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE/SC, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas INFORMAÇÕES;





X. armazenar as INFORMAÇÕES físicas em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;

XI. armazenar e transmitir as INFORMAÇÕES digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;

XII. ler, cumprir e manter-se atualizada com as Políticas, Normas e Procedimentos do SEBRAE/SC, entregues e disponíveis para acesso no momento ou durante a contratação.

XIII. devolver ao SEBRAE/SC, ou a exclusivo critério deste, destruir, todas as INFORMAÇÕES que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação e mediante envio de comprovação da devolução/destruição à critério do SEBRAE/SC;

XIV. em caso de divulgação não autorizada de quaisquer INFORMAÇÕES, defender e fazer valer, em favor do SEBRAE/SC todos os direitos por este detido, decorrentes deste contrato ou previstos em lei, a fim de compensá-la por quaisquer danos oriundos de tal divulgação;

XV. informar imediatamente ao SEBRAE/SC o recebimento ou a divulgação por terceiro de quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/SC, além de qualquer falha, suspeita ou ameaça aos ativos do SEBRAE/SC, como por exemplo, mas não se limitando a informações, Recursos de TIC, ambientes físicos, imagem e reputação;

XVI. informar imediatamente ao SEBRAE/SC qualquer violação deste contrato.

§1º Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previstos as informações:

(a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas Partes;

(b) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as Partes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento;

(c) que o Município, seus servidores, empregados e contratados sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independe de autorização ou consentimento escrito do SEBRAE/SC, devendo o Município comunicar prontamente ao SEBRAE/SC de tal ocorrência.

§2º O Município concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com o SEBRAE/SC para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado ao Município que não esteja dentro dos estritos limites legais.

§3º As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por que motivo for.

§4º A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo o Município e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.

12.2 As partes deverão notificar sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

12.3 As partes deverão adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

12.4 As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.



12.5 Por fim, o SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam/ criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CÓDIGO DE ÉTICA

A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética da CONTRATANTE (“Código de Ética”), o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

O código de ética poderá ser acessado pelo link <http://sebrae.sc/codigodeetica> ou QR-code abaixo:



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

13.1 Fica eleito o foro da sede do **CONTRATANTE**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

13.2. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica.

Florianópolis (SC), 5 de maio de 2023



TIAGO DALASSO
Prefeito Municipal de Nova Trento



WANDERLEY ANDRADE
Gerente de Desenvolvimento
Regional

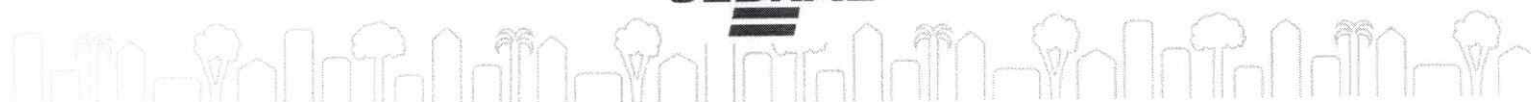
**ROBERTO TAVARES DE
ALBUQUERQUE**
Gerente Regional Grande
Florianópolis



Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





ANEXO 1 – TERMO DE ADESÃO CIDADE EMPREENDEDORA

DADOS CADASTRAIS

Município de *Nova Trento*
CNPJ:

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 2 | . | 9 | 2 | 5 | . | 0 | 2 | 5 | / | 0 | 0 | 0 | 1 | . | 6 | 0 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Endereço: *Praça Del Comune* Bairro: *Centro*
CEP: *88270-000* Cidade: *Nova Trento* UF: *SC*

Representante Legal (Prefeito(a)):

Nacionalidade: *Brasileiro* Estado Civil: *Solteiro*
CPF: *069.433.949-08* RG: *5.681.084.*
Órgão Emissor: *SESP/SC* Data de Nascimento: *07/07/1993*
Profissão: E-mail: *prefeito@novatrento.sc.gov.br*
Telefone: *48.32673200* Celular: *48996150459*
Endereço: *Rua Madre Paulina, 1762* Bairro: *Trigolo*
CEP: *88.270.000* Cidade: *Nova Trento* UF: *SC*

Pessoa para contato: *Eliane Lomoz* Telefone: *48991541109*
E-mail: *administracao@novatrento.sc.gov.br* Celular: *48.991541109.*

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal: *Documento fiscal, relatórios de prestação de serviços, CNPS.*




TERMO DE ADESÃO



O município de Nova Trento/SC inscrito no CNPJ 82.925.025/0016 apresentado neste ato por Prefeito(a) Municipal, adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:


- Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.
- Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.
- O município terá acesso às soluções do **Combo Essencial** consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no **Combo Premium**:

 **DESBUROCRATIZAÇÃO +**


- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | <input type="checkbox"/> Pack de Horas - Aprimoramento da desburocratização |

 **SALA DO EMPREENDEDOR +**

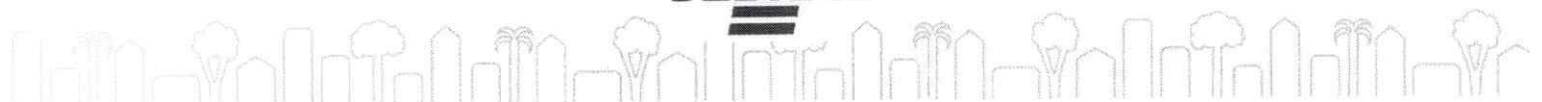
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de Guias GTA |
| <input type="checkbox"/> Cliente oculto nas Salas do Empreendedor | <input type="checkbox"/> Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |

 **COMPRAS PÚBLICAS +**

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Pack de Horas | <input type="checkbox"/> Evento Prefeitura Parceira do Empresário |
|--|---|

 **EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA +**


- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Oficinas presenciais para professores 10 temáticas diferenciadas/oficina | <input type="checkbox"/> Oficina Superando barreiras com criatividade 04 horas (ensino fundamental 9º ao 9º ano) (online) |
| <input type="checkbox"/> Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação 04 horas (ensino fundamental I 1º ao 5º ano) (online) | <input type="checkbox"/> Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP |
| | <input type="checkbox"/> Pack de Horas |






 **TURISMO E GASTRONOMIA**


- Artesanato turístico
- Artesanato gastronômico
- Festival gastronômico
- Plano Municipal de Turismo
- Roteiro Turístico Urbano
- Roteiros Agroturísticos
- Marca turística
- Diagnóstico de maturidade turística
- Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia
- Pack de Horas Técnicas

 **CULTURA**


- Plano Municipal de Cultura
- Pack de Horas

 **AGRO**


- Negócio Certo Rural - Agente de Orientação Rural - ADR
- Empretec Rural
- Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal para Agroindústrias
- Pack de Horas em Inovação para Agro
- Pack de Horas

 **COMUNIDADE EMPREENDEDORA**


- TXM SOCIAL - Social up
- Crescendo e Empreendendo
- Infância.com

 **CIDADE DE NEGÓCIOS**

- Aceleradora de MEI
- Levantamento de Oportunidades
- Pack de Horas
- Ecossistema Local de Inovação - ELI

 **NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

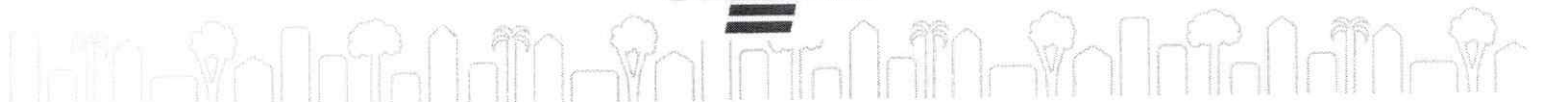
- Go To Market

 **GOVERNANÇA**

- Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- Contrato Público para Soluções Inovadoras
- Pack de Horas
- Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos
- Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G)
- Leme da Liderança Cívica
- Módulo PROJETOS
- Módulo PROCESSOS
- Módulo COMPLIANCE
- Módulo ESTRATEGIA
- Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação
- Jornada de Governança Inteligente (sem ELI)
- Jornada de Governança Inteligente (pós ELI)

d) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.

e) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento





do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.

- f) O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024. Caso o município não faça uso das horas no período definido, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado.
- g) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.
- h) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em _____ parcelas mensais sequenciais, no valor de _____ . O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
- i) Estar ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no biênio 2023/2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- j) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá minuta de contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão para que o município possa tramitar a contratação.

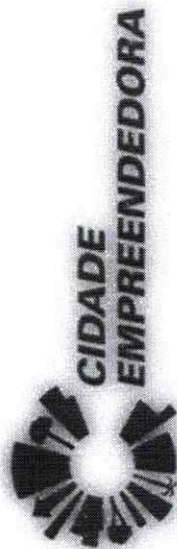
Nova Trento (SC), 20 de março de 2023.

Tiago Albano
Prefeito(a): Tiago Albano
Município de Nova Trento/SC



ANEXO 2 - PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES CIDADE EMPREENDEDORA

CIDADE EMPREENDEDORA



| | | |
|----------------------------|-------------|----------------|
| MUNICÍPIO: | Nova Trento | |
| QUANTIDADE DE HABITANTES: | 13645 | |
| PORTE DO MUNICÍPIO: | 1 | MICRO |
| CONTRATO NOVO OU RENOVÇÃO: | RENOVAÇÃO | |
| CONTRAPARTIDA DO SEBRAE: | 80,96% | 313.768,85 |
| INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO: | 19,04% | 73.768,85 |
| TOTAL: | 100% | R\$ 387.537,70 |
| VALOR MÁXIMO | 100% | 300.000,00 |

PAINEL DO VALOR DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO

| EXOS PRIORITÁRIOS | INVESTIMENTO TOTAL | | CONTRAPARTIDA SEBRAE | | INVESTIMENTO MUNICIPAL | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|------------------|
| | 100% | 81% | 19% | | | |
| TOTAL: | R\$ 244.370,50 | R\$ 197.853,91 | R\$ 84.296,43 | R\$ 19.818,57 | NA | 46.516,59 |
| GESTÃO MUNICIPAL | R\$ 104.115,00 | R\$ - | R\$ 84.296,43 | R\$ - | NA | 19.818,57 |
| Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA) | NA | - R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento | Obrigatória | R\$ 11.000,00 | R\$ 8.906,12 | R\$ 2.093,88 | | |
| Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor | Obrigatória | R\$ 3.080,00 | R\$ 2.493,71 | R\$ 586,29 | | |
| Cursos de formação e atualização do AD (16h EAD e 16h presencial) | NA | - R\$ | - R\$ | - R\$ | | |
| Diagnóstico de maturidade | NA | - R\$ | - R\$ | - R\$ | | |
| Plataforma Cidade Única (EL/FIESC) | Obrigatória | R\$ 41.250,00 | R\$ 33.237,95 | R\$ 7.852,05 | | |
| Report mensal do projeto | Obrigatória | R\$ 4.840,00 | R\$ 3.918,69 | R\$ 921,31 | | |
| Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos) | NA | - R\$ | - R\$ | - R\$ | | |
| Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento | Obrigatória | R\$ 18.122,50 | R\$ 14.672,83 | R\$ 3.449,67 | | |
| Leme da Liderança Cívica | Obrigatória | R\$ 20.625,00 | R\$ 16.698,98 | R\$ 3.926,02 | | |
| Cursos de formação AD TOP | Obrigatória | R\$ 5.197,50 | R\$ 4.208,14 | R\$ 989,36 | | |





| SALA DO EMPREENDEDOR | CONDIÇÃO | R\$ | 53.740,50 | R\$ | 43.510,85 | R\$ | 10.229,65 | NA | APL |
|---|-------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|-----------------|-----------|------------|
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Aprimoramento da sala do empreendedor | Obrigatória | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | - | - |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | | | | |
| Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor | Obrigatória | R\$ | 8.057,50 | R\$ | 6.523,73 | R\$ | 1.533,77 | - | - |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | - | 1 |
| SOLUÇÕES PREMIUM | | | | | | | | | |
| Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Cliente oculto nas salas do empreendedor | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação em emissão de Guias GTA | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais | Opcional | R\$ | 1.683,00 | R\$ | 1.362,64 | R\$ | 320,36 | - | 1 |
| COMPRAS PÚBLICAS | | | | | | | | | |
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Fomento das Compras Públicas | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Plano Anual de Compras | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Diagnóstico de maturidade nas compras públicas | Obrigatória | R\$ | 5.280,00 | R\$ | 4.274,94 | R\$ | 1.005,06 | - | - |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | | | | |
| Capacitação de aprimoramento compradores - MPE | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Capacitação de aprimoramento compradores - ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Encontro Estadual de Compras | Obrigatória | R\$ | 12.498,75 | R\$ | 10.119,58 | R\$ | 2.379,17 | - | - |
| Webinar anual de Capacitação Compradores | Obrigatória | R\$ | 2.750,00 | R\$ | 2.226,53 | R\$ | 523,47 | - | - |
| APOIO COMPRAS | | | | | | | | | |
| Evento Prefeitura Parceira do Empresário | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | - | 1 |
| | | R\$ | 42.528,75 | R\$ | 34.433,29 | R\$ | 8.095,46 | NA | APL |



| DESBUROCRATIZAÇÃO | CONDIÇÃO | R\$ | 43.986,25 R\$ | 35.613,35 R\$ | 8.372,90 NA | APL |
|---|-------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------|------------------------|
| CONSULTORIA | | | | | | |
| Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de empresas | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Diagnóstico de maturidade na desburocratização | Obrigatória | R\$ | 5.280,00 R\$ | 4.274,94 R\$ | 1.005,06 | |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | |
| Webinar anual de Capacitação Licenciadores | Obrigatória | R\$ | 2.750,00 R\$ | 2.226,53 R\$ | 523,47 | |
| Evento Bienal Brasil Mais Simples - Etapa SC | Obrigatória | R\$ | 13.956,25 R\$ | 11.299,64 R\$ | 2.656,61 | |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 R\$ | 17.812,24 R\$ | 4.187,76 | 1 |
| SOLUÇÕES PREMIUM | | | | | | |
| Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhorias do Ambiente de Negócios | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | | | | | | |
| CONSULTORIA | | | | | | |
| Oficinas online para professores | Bonificação | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 18 ao 99 ano (online) | Bonificação | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| E-book's de Educação Empreendedora para professores | Bonificação | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| EXOS COMPLEMENTARES | | | | | | |
| | | INVESTIMENTO TOTAL | 100% | CONTRAPARTIDA SEBRAE | 81% | INVESTIMENTO MUNICIPAL |
| | | R\$ | 143.167,20 R\$ | 115.914,94 R\$ | 27.252,26 | 19% |
| TOTAL: | | | | | | |
| | | R\$ | 17.952,00 R\$ | 14.534,79 R\$ | 3.417,21 ADESSÃO | |
| TURISMO E GASTRONOMIA | | | | | | |
| Artesanato turístico | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Artesanato gastronômico | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Festival gastronômico | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Marca turística (marca + estratégias de gestão da marca) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia (Fecomércio/Senac) | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | - |
| Pack de Horas | Opcional | R\$ | 17.952,00 R\$ | 14.534,79 R\$ | 3.417,21 | 1 |



| | CONDIÇÃO | R\$ | 39.270,00 | R\$ | 31.794,85 | R\$ | 7.475,15 | ADESÃO |
|--|----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|----------|--------|
| CULTURA | | | | | | | | |
| Plano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano) | Opcional | R\$ | 39.270,00 | R\$ | 31.794,85 | R\$ | 7.475,15 | 1 |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| | CONDIÇÃO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | ADESÃO |
|--|----------|-----|---|-----|---|-----|---|--------|
| AGRO | | | | | | | | |
| Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - ADR | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Empretec Rural | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de Horas em Inovação (SENAR) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| | CONDIÇÃO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | ADESÃO |
|---|----------|-----|---|-----|---|-----|---|--------|
| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | | | | | | | | |
| Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação – 04 horas (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Oficina Superando barreiras com criatividade – 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de Horas SGF | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| | CONDIÇÃO | R\$ | 7.405,20 | R\$ | 5.995,60 | R\$ | 1.409,60 | ADESÃO |
|---------------------------------|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|--------|
| COMUNIDADE EMPREENDEDORA | | | | | | | | |
| TXM SOCIAL - SOCIAL UP | Opcional | R\$ | 7.405,20 | R\$ | 5.995,60 | R\$ | 1.409,60 | 1 |
| CRESCENDO E EMPREENDENDO | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Infância.com | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

| | CONDIÇÃO | R\$ | 78.540,00 | R\$ | 63.589,70 | R\$ | 14.950,30 | ADESÃO |
|------------------------------------|----------|-----|-----------|-----|-----------|-----|-----------|--------|
| CIDADE DE NEGÓCIOS | | | | | | | | |
| Aceleradora de MEI | Opcional | R\$ | 78.540,00 | R\$ | 63.589,70 | R\$ | 14.950,30 | 1 |
| Levantamento de Oportunidades | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de horas técnicas (100 horas) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Ecosistema Local de Inovação - ELI | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |



| NEGÓCIOS INTERNACIONAIS | | CONDICÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | ADESÃO |
|--|--|-----------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------------|
| Go To Market | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| GOVERNANÇA | | CONDICÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | ADESÃO |
| Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Contrato Público para Soluções Inovadoras | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Pack de horas técnicas | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G) | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Leme da Liderança Cívica | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Módulo PROJETOS | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Módulo PROCESSOS | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Módulo COMPLIANCE | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Módulo ESTRATÉGIA | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Jornada de Governança Inteligente (sem EU) | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| Jornada de Governança Inteligente (pós EU) | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ |
| TOTAL GERAL DO PROGRAMA: | | | R\$ | 387.537,70 | R\$ | 313.768,85 | R\$ |
| | | | | | | | 73.768,85 |

CIDADE EMPREENDEDORA



| | | |
|-----------------------------|-------------|----------------|
| MUNICÍPIO: | Nova Trento | |
| QUANTIDADE DE HABITANTES: | 13645 | |
| PORTE DO MUNICÍPIO: | 1 | MICRO |
| CONTRATO NOVO OU RENOVAÇÃO: | RENOVAÇÃO | |
| CONTRAPARTIDA DO SEBRAE: | 80,96% | 313.768,85 |
| INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO: | 19,04% | 73.768,85 |
| TOTAL: | 100% | R\$ 387.537,70 |
| VALOR MÁXIMO | 100% | 300.000,00 |

PAINEL DO VALOR DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO

| EIXOS PRIORITÁRIOS | INVESTIMENTO TOTAL | CONTRAPARTIDA SEBRAE | INVESTIMENTO MUNICIPAL | |
|---|-----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| | | | 100% | 19% |
| TOTAL: | R\$ 244.370,50 | R\$ 197.853,91 | R\$ 84.296,43 | R\$ 19.818,57 |
| GESTÃO MUNICIPAL | R\$ 104.115,00 | R\$ - | R\$ 84.296,43 | R\$ 19.818,57 |
| Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento | R\$ 11.000,00 | R\$ 8.906,12 | R\$ 2.093,88 | |
| Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor | R\$ 3.080,00 | R\$ 2.493,71 | R\$ 586,29 | |
| Cursos de formação e atualização do AD (16h EAD e 16h presencial) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| Diagnóstico de maturidade | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| Plataforma Cidade Única (IEL/FIESC) | R\$ 41.250,00 | R\$ 33.397,95 | R\$ 7.852,05 | |
| Report mensal do projeto | R\$ 4.840,00 | R\$ 3.918,69 | R\$ 921,31 | |
| Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento | R\$ 18.122,50 | R\$ 14.672,83 | R\$ 3.449,67 | |
| Leme da Liderança Cívica | R\$ 20.625,00 | R\$ 16.698,98 | R\$ 3.926,02 | |
| Cursos de formação AD TOP | R\$ 5.197,50 | R\$ 4.208,14 | R\$ 989,36 | |



| SALA DO EMPREENDEDOR | CONDICÃO | R\$ | 53.740,50 R\$ | 43.510,85 R\$ | 10.229,65 NA | APL. |
|---|-------------|-----|---------------|---------------|--------------|------|
| CONSULTORIA | | | | | | |
| Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Aprimoramento da sala do empreendedor | Obrigatória | R\$ | 22.000,00 R\$ | 17.812,24 R\$ | 4.187,76 | |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | |
| Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor | Obrigatória | R\$ | 8.057,50 R\$ | 6.523,73 R\$ | 1.533,77 | |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 R\$ | 17.812,24 R\$ | 4.187,76 | 1 |
| SOLUÇÕES PREMIUM | | | | | | |
| Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Cliente oculto nas salas do empreendedor | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Capacitação em emissão de Guias GTA | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais | Opcional | R\$ | 1.683,00 R\$ | 1.362,64 R\$ | 320,36 | 1 |
| COMPRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| CONSULTORIA | | | | | | |
| Fomento das Compras Públicas | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Plano Anual de Compras | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Diagnóstico de maturidade nas compras públicas | Obrigatória | R\$ | 5.280,00 R\$ | 4.274,94 R\$ | 1.005,06 | |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | |
| Capacitação de aprimoramento compradores - MPE | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Capacitação de aprimoramento compradores - ETP, Gestão de Riscos, Planejamento de Compras e Termo de Referência | NA | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Encontro Estadual de Compras | Obrigatória | R\$ | 12.498,75 R\$ | 10.119,58 R\$ | 2.379,17 | |
| Webinar anual de Capacitação Compradores | Obrigatória | R\$ | 2.750,00 R\$ | 2.226,53 R\$ | 523,47 | |
| APOIO COMPRAS | | | | | | |
| Evento Prefeitura Parceira do Empresário | Opcional | R\$ | - R\$ | - R\$ | - | |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 R\$ | 17.812,24 R\$ | 4.187,76 | 1 |



| DESBUROCRATIZAÇÃO | CONDIÇÃO | R\$ | 43.986,25 | R\$ | 35.613,35 | R\$ | 8.372,90 | NA | APL. |
|---|-------------|-----|-----------|-----|-----------|-----|----------|----|------|
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de empresas | NA | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Diagnóstico de maturidade na desburocratização | Obrigatória | R\$ | 5.280,00 | R\$ | 4.274,94 | R\$ | 1.005,06 | - | - |
| CAPACITAÇÕES / ENCONTRO | | | | | | | | | |
| Webinar anual de Capacitação Licenciadores | Obrigatória | R\$ | 2.750,00 | R\$ | 2.226,53 | R\$ | 523,47 | - | - |
| Evento Bienal Brasil Mais Simples - Etapa SC | Obrigatória | R\$ | 13.956,25 | R\$ | 11.299,64 | R\$ | 2.656,61 | - | - |
| Pack de horas | Opcional | R\$ | 22.000,00 | R\$ | 17.812,24 | R\$ | 4.187,76 | - | 1 |
| SOLUÇÕES PREMIUM | | | | | | | | | |
| Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | | | | | | | | | |
| CONSULTORIA | | | | | | | | | |
| Oficinas online para professores | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online) | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| E-book's de Educação Empreendedora para professores | Bonificação | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |

| EIXOS COMPLEMENTARES | INVESTIMENTO TOTAL | | CONTRAPARTIDA SEBRAE | | INVESTIMENTO MUNICIPAL | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|---------------|
| | 100% | 81% | 19% | | | |
| TOTAL: | R\$ 143.167,20 | R\$ 115.914,94 | R\$ 14.534,79 | R\$ 27.252,26 | R\$ 3.417,21 | ADESAO |
| TURISMO E GASTRONOMIA | R\$ 17.952,00 | R\$ 14.534,79 | R\$ 3.417,21 | R\$ - | R\$ - | - |
| Artesanato turístico | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Artesanato gastronômico | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Festival gastronômico | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Marca turística (marca + estratégias de gestão da marca) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia (Fecomércio/Senac) | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Pack de Horas | R\$ 17.952,00 | R\$ 14.534,79 | R\$ 3.417,21 | R\$ - | R\$ - | 1 |



| CULTURA | | CONDIÇÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | 7.475,15 | ADESÃO |
|--|--|-----------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|---------------|
| Plano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano) | | Opcional | R\$ | 39.270,00 | R\$ | 31.794,85 | R\$ | 7.475,15 |
| Pack de Horas SGF | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | 1 |

| AGRO | | CONDIÇÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | - | ADESÃO |
|--|--|-----------------|------------|------------|------------|------------|----------|---------------|
| Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Empretec Rural | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Pack de Horas em Inovação (SENAR) | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Pack de Horas SGF | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |

| EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA | | CONDIÇÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | - | ADESÃO |
|---|--|-----------------|------------|------------|------------|------------|----------|---------------|
| Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação – 04 horas (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online) | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Oficina Superando barreiras com criatividade – 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online) | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| Pack de Horas SGF | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |

| COMUNIDADE EMPREENDEDORA | | CONDIÇÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | 5.995,60 | R\$ | 1.409,60 | ADESÃO |
|---------------------------------|--|-----------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|------------|-----------------|---------------|
| TXM SOCIAL - SOCIAL UP | | Opcional | R\$ | 7.405,20 | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| CRESCENDO E EMPREENDENDO | | Opcional | R\$ | 7.405,20 | R\$ | 5.995,60 | R\$ | 1.409,60 | 1 | - |
| Infância.com | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |

| CIDADE DE NEGÓCIOS | | CONDIÇÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | 63.589,70 | R\$ | 14.950,30 | ADESÃO |
|------------------------------------|--|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------------|------------|------------------|---------------|
| Aceleradora de MEI | | Opcional | R\$ | 78.540,00 | R\$ | 63.589,70 | R\$ | 14.950,30 | 1 | - |
| Levantamento de Oportunidades | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Pack de horas técnicas (100 horas) | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |
| Ecosistema Local de Inovação - ELI | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |

| NEGÓCIOS INTERNACIONAIS | | CONDIÇÃO | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | - | R\$ | - | ADESÃO |
|--------------------------------|--|-----------------|------------|------------|------------|------------|----------|------------|----------|---------------|
| Go To Market | | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - | - |



| GOVERNANÇA | CONDIÇÃO | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | ADESÃO |
|--|----------|-----|---|-----|---|-----|---|--------|
| Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Contrato Público para Soluções Inovadoras | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Pack de horas técnicas | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Regulamentação Municipal da Lei Geral das Antenas (5G) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Leme da Liderança Cívica | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Módulo PROJETOS | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Módulo PROCESSOS | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Módulo COMPLIANCE | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Módulo ESTRATÉGIA | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Consultoria para suporte à elaboração de Lei Municipal de Inovação | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Jornada de Governança Inteligente (sem ELI) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |
| Jornada de Governança Inteligente (pós ELI) | Opcional | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | - |

TOTAL GERAL DO PROGRAMA: R\$ 387.537,70 R\$ 313.768,85 R\$ 73.768,85



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC, doravante designado SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa-CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 82.515.859/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA** portador do CPF nº 288.645.909-78, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Florianópolis, em 20 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente
288.645.909-78



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

323DECLARACAO_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=A0-9A-F8-59-8D-05-3F-82-B9-A3-63-72-2D-E2-BF-27-9C-5B-A9-3D> acesse o site
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A0-9A-F8-59-8D-05-3F-82-B9-A3-63-72-2D-E2-BF-27-9C-5B-A9-3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Isabelle Lola Martha Ivanki - 003.***.***-29** - 20/03/2023 15:46:46

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4

✓ **Carlos Henrique Ramos Fonseca - 288.***.***-78** - 21/03/2023 14:26:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4





DECLARAÇÃO

A empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC**, doravante designado SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa- CEP: 88030-000, Florianópolis Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 82.515.859/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA** portador do CPF nº 288.645.909-78, **DECLARA** que:

- a) **não possui** em seu quadro societário:
 - a.1) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, incluindo o Pregoeiro e Equipe de Apoio;
 - a.2) servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, exceto quando já afastado de suas funções por prazo superior à seis meses.
 - a.3) o Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
 - a.4) sócios que ocupam cargo político em quaisquer das esferas de governo (federal, estadual, municipal);
 - a.5) sócio, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do objeto da licitação;
- b) **não possui** débitos com a Fazenda Pública Municipal da contratante;
- c) A própria empresa ou seus sócios, **não** se encontram em processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Dissolução, Concurso de Credores, Liquidação, ou Insolvência;
- d) **não** é estrangeira estabelecida no país;
- e) **não possui** penalização vigente de declaração de inidoneidade, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.



- f) está ciente e de acordo com todas as normas do Edital, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre, e cumprirá fielmente todos os requisitos de comprovação para sua habilitação do Processo Dispensa de Licitação.
- g) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvando as contratações na condição de menores aprendizes, a partir de quatorze anos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 12 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente SEBRAE/SC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

DECLARAÇÃO_geral_unificada_02

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A2-62-46-2F-58-8F-46-A4-41-7C-1B-DD-F2-07-CD-A7-C8-D8-C1-33> acesse o site <https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A2-62-46-2F-58-8F-46-A4-41-7C-1B-DD-F2-07-CD-A7-C8-D8-C1-33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Isabelle Lola Martha Ivanki - 003.***.***-29** - 12/04/2023 12:09:21

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 201.***.***.***8

✓ **Carlos Henrique Ramos Fonseca - 288.***.***-78** - 13/04/2023 18:44:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***1





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 928/2023

Processo Administrativo: 64/2023
Contrato: 50/2023
Sequencial do Contrato: 11386
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 04/05/2023
Data da Solicitação: 05/05/2023
Data da Homologação: 04/05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 19/2023

Fornecedor: **SEBRAE-SC. SERV.APOIO AS M.E PEQ.EMPR/SC**
CPF/CNPJ: 82.515.859/0001-06
Endereço:

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03.001.00003 - SECRETARIA MUNIC.ADMIN.E FINANÇAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, NO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO SC, (EMEPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AO MES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023)

| Empenho | Recurso | Dotação | Complemento | Valor |
|-----------|--|---|-----------------------|-----------|
| 1648/2023 | Recursos não Vinculados de 1.500.7000.101 | Manutenção Secretaria de Administração e Finanças 15 - 03.001.4.122.2.2006.3.3.90.00 | 3.3.90.39.79.00.00.00 | 32.786,16 |

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|---------------------|------------------|
| 1 | 8,000 | UNI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. | | 4.098,2700 | 32.786,16 |
| | | | | | Valor Total: | 32.786,16 |

Nova Trento, 5 de Maio de 2023


ELIANE TOMAZ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 928/2023

Processo Administrativo: 64/2023
Contrato: 50/2023
Sequencial do Contrato: 11386
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 04/05/2023
Data da Solicitação: 131 05/05/2023
Data da Homologação: 19 04/05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 19/2023

Fornecedor: SEBRAE-SC. SERV.APOIO AS M.E PEQ.EMPR/SC
CPF/CNPJ: 82.515.859/0001-06
Endereço:

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03.001.00003 - SECRETARIA MUNIC.ADMIN.E FINANÇAS
Prazo de Entrega: 365 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO SC, (EMEPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AO MES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023)

| Empenho | Recurso | Dotação | Complemento | Valor |
|-----------|--|---|-----------------------|-----------|
| 1648/2023 | Recursos não Vinculados de 1.500.7000.101 | Manutenção Secretaria de Administração e Finanças 15 - 03.001.4.122.2.2006.3.3.90.00 | 3.3.90.39.79.00.00.00 | 32.786,16 |

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|---------------------|------------------|
| 1 | 8,000 | UNI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR E EXECUTAR O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA. | | 4.098,2700 | 32.786,16 |
| | | | | | Valor Total: | 32.786,16 |

Nova Trento, 5 de Maio de 2023


ELIANE TOMAZ